PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1538 | 26/11/2025

Sumário

Executivo 2
Concursos/Processos Seletivos 2
Decretos 10
Diversos 10
Extratos 15
Portarias 38
Resoluções 39

Executivo

Concursos/Processos Seletivos

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO/RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2025

O IBAM e a Comissão de Concurso Público do Município de Arraial do Cabo divulgam a síntese da apreciação dos recursos interpostos contra o Resultado Parcial pelos candidatos do Edital 01/2025.

Provas realizadas em 12 e 19/10/2025

* A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato - RECURSOS a partir do dia 25/11/2025

Nº RECURSO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	STATUS DO RECURSO
74070	VINICIUS FERREIRA CORDEIRO	000023006-5	PROF.I HISTORIA	INDEFERIDO
74071	DIEGO DA FONSECA COURE	000029169-2	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
74072	NICHOLAS PARABOA ADOLPHO	000008148-5	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
74073	TATIANE ROSA HENRIQUES REZENDE	000004739-2	PROF. SUPERVISOR ESCOLAR	INDEFERIDO
74074	BARBARA GONCALVES DOS SANTOS SEDOVIM	000013871-1	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
74075	GABRIEL ALVES MIRANDA	000014551-3	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
74076	DANIELLE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	000021692-5	PROF. INSPETOR ESCOLAR	INDEFERIDO
74077	MARCELO COSTA LOPES	000015818-6	PROF.I HISTORIA	INDEFERIDO
74078	BARBARA GONCALVES DO PRADO	000007892-1	PROF. DOCENTE II	INDEFERIDO
74079	JEFERSON GABRIEL CONCEICAO RIBEIRO RODRIGUES DA S	000017947-7	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
74080	NATHALIA DE OLIVEIRA GOMES	000026325-7	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
74081	VERONICA MOREIRA RIBEIRO DE SOUZA	000023246-7	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
74082	JESSICA DA SILVA COELHO	000022600-9	PROF. EDUCACAO ESPECIAL	INDEFERIDO
74083	FERNANDA SILVA VIEIRA SANTIAGO	000006063-1	PROF. DOCENTE II	INDEFERIDO
74084	NATHALIA ADELINO DOS SANTOS	000007112-9	PROF. DOCENTE II	INDEFERIDO
74085	ISABELLI CRISTINE ALVES MOREIRA MENDES	000015716-3	PROF. DOCENTE II	INDEFERIDO
74086	RAFAEL DO NASCIMENTO TINOCO	000019057-8	PROF. SUPERVISOR ESCOLAR	INDEFERIDO
74087	ROZILENE SILVA DE LIMA	000027317-1	PROF. DOCENTE II	INDEFERIDO
74088	YANE VICTOR SANTOS VIEIRA DOS SANTOS	000027350-3	PROF. SUPERVISOR ESCOLAR	INDEFERIDO
74103	RAYELLE VICTORIA ROCHA BARROS	000012177-0	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
74107	LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES	000032934-7	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO

74108	INGRID DA SILVA DE ASSIS	000025050-3	PROF. DOCENTE II	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO/RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2025

O IBAM e a Comissão de Concurso Público do Município de Arraial do Cabo divulgam a síntese da apreciação dos recursos interpostos contra o Resultado Parcial pelos candidatos do Edital 01/2025.

Provas realizadas em 12 e 19/10/2025

* A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato - RECURSOS a partir do dia 25/11/2025

Nº RECURSO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	STATUS DO RECURSO
74109	EMILY PEREIRA RANGEL	000021876-6	PROF. DOCENTE II	INDEFERIDO
74112	MONIQUE AFFONSO PEREIRA LOUVEIRA	000027227-2	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
74113	MONIQUE AFFONSO PEREIRA LOUVEIRA	000025788-5	PROF. DOCENTE II	INDEFERIDO
74114	MONIQUE AFFONSO PEREIRA LOUVEIRA	000025798-2	PROF. SUPERVISOR ESCOLAR	INDEFERIDO

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Secretaria Municipal de Administração
Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 23930-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

ANEXO I

142°	202412103868	FABIANA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS
143°	202412060211	LORETA MELLI DE PIERI ARAUJO
144°	202412104002	CHARLENE DA SILVA TEIXEIRA
145°	202412090944	WAGNER LUIZ VIDAL MOURÃO
146°	202412092200	MENIS FORTUNATO RIBEIRO
147°	202412070972	ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES
148°	202412071281	JOSE ALEXANDRE FELIX DO AMARAL
149°	202412104318	ALCILANE DA VEIGA PEDRO
150°	202412101124	MARILTON MONZATO BORGES
151°	202412110218	IGOR SOUZA DE MORAES
152°	202412060620	EVERTON DE ALMEIDA VIERIA
153°	202412103142	ESTIVERSON SOARES TINOCO
154°	202412091382	MONIQUE DOS SANTOS SILVA
155°	202412110167	DAIANA CRISTINA BRANDÃO
156°	202412103241	BRUNA FERREIRA DA SILVA MAIA FRAGA
157°	202412120720	LUIS FELIPE DE SOUSA EMILIANO
158°	202412070199	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS TEIXEIRA
159°	202412070857	CLEONICE VANIN DOS SANTOS ESPOSITO
160°	202412061754	JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
161°	202412120624	RICARDO DE ANDRADE PIMENTA
162°	202412080034	YASMIM PORTELA GRAY DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Secretaria Municipal de Administração
Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 28930-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

ANEXO I

VIGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
89°	202412060897	REGINA CÉLIA MARQUES DA SILVA
90°	202412060366	SERGIO LUIZ LAMI DOS SANTOS
91°	202412110308	GIDEAO GALDINO
92°	202412120194	DANIEL DE ANDRADE RIBEIRO
93°	202412105043	MATHEUS PARETTE GUERRATO DA SILVA CASTRO
94°	202412093352	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA
95°	202412092768	MATEUS FILIPE LINDOLFO DA SILVA CRUZ
96°	202412060208	LUAN VITOR COSTA FERREIRA
97°	202412090237	ANDERSON SOBREIRA DE SOUZA
98°	202412104947	JOAO CARLOS FERREIRA
99°	202412101001	RAFAEL ESPINDOLA DE MELO E DA SILVA
100°	202412100613	PEDRO ERNESTO DE LUNA GONÇALVES MELLO

ERRATA DO EDITAL DE QUARTA CONVOCAÇÃO - CARGOS DE AGENTE CONTROLADOR DE TRÂNSITO E VIGIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, e em atendimento ao disposto no item 10 do Edital 005-2024 do Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva, em sua publicação no dia 11 de dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal 2.096/2018, **CONVOCA** os candidatos nas colocações, conforme os Anexos I, para comparecerem ao local e horários discriminados abaixo:

- Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada à Avenida General Bruno Martins – RJ 140, s/nº, Bairro Vila Industrial – Arraial do Cabo.

Cargo	Colocação Geral	Dia e Horário
Agente Controlador de Trânsito	**142º ao 162º**	**03/12/2025 e 04/12/2025 09h às 11h30min e 14h às 16h30min**
Vigia	**89º ao 100º**	**03/12/2025 e 04/12/2025 09h às 11h30min e 14h às 16h30min**

Outrossim, é importante frisar que os candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 30 de dezembro de 2024, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

a. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
b. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
c. Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
d. Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Além disso, os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 005-2024 do dia 11 de dezembro de 2024);

b. Cédula de Identidade;

c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d. Título de Eleitor;

e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site d*o Tribunal Superior Eleitoral;

f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);

g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

h. Carteira de trabalho;

i. Comprovante de endereço residencial;

j. Certidão de Nascimento ou Casamento;

k. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;

l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

n. Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.20 do Edital do dia 11-12-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);

o. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/) e Justiça Federal (servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

Importante se faz mencionar que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2025.

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.499 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R$ 5.101.185,48** (cinco milhões, cento e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
191	1500	0000	02.019.001.04.123.0004.4.	3.3.90.00.00.00	R$ 100.000,00
397	1501	0000	10.001.001.15.452.0009.2.025	3.3.90.00.00.00	R$ 950.000,00
630	1635	0000	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.50.00.00.00	R$ 27.495,34
628	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.036	3.3.50.00.00.00	R$ 69.342,26
261	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.148	3.3.50.00.00.00	R$ 1.069.055,55
787	2635	0000	05.002.001.10.302.0006.2.148	3.3.50.00.00.00	R$ 14.077,67
668	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2.148	3.3.50.00.00.00	R$ 1.428.876,40
350	1660	0000	07.001.006.08.243.0014.2.051	3.3.90.00.00.00	R$ 1.000,00
352	1660	0000	07.001.007.08.244.0014.2.044	3.3.90.00.00.00	R$ 1.000,00
322	1501	0000	07.001.001.08.122.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R$ 1.424.838,26
576	1501	0000	19.001.001.14.241.0014.2.129	3.3.90.00.00.00	R$ 3.000,00
574	1501	0000	19.001.001.14.122.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R$ 10.000,00
575	1501	0000	19.001.001.14.123.0001.2.015	3.3.90.00.00.00	R$ 500,00
324	1501	0000	07.001.001.08.123.0001.2.015	3.3.90.00.00.00	R$ 2.000,00
Total	R$ 5.101.185,48				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R$ 5.101.185,48** (cinco milhões, cento e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
389	1500	0000	09.001.001.18.542.0015.2.149	4.4.90.00.00.00	R$ 100.000,00
399	1501	0000	10.001.001.15.452.0009.2.026	3.3.90.00.00.00	R$ 950.000,00
672	1635	0000	05.001.001.10.301.0001.2.013	3.3.90.00.00.00	R$ 1.165.893,15
698	2635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.3.90.00.00.00	R$ 14.077,67
228	1500	1002	05.001.001.10.301.0001.2.013	3.1.90.00.00.00	R$ 298.881,38
250	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.1.90.00.00.00	R$ 350.000,00
256	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.1.90.00.00.00	R$ 270.000,00
271	1500	1002	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.00.00.00	R$ 509.995,02
351	1660	0000	07.001.006.08.243.0014.2.051	4.4.90.00.00.00	R$ 1.000,00
353	1660	0000	07.001.007.08.244.0014.2.044	4.4.90.00.00.00	R$ 1.000,00
354	1501	0000	07.001.008.08.244.0014.2.169	3.3.90.00.00.00	R$ 300,00
344	1501	0000	07.001.004.08.244.0014.2.048	3.3.90.00.00.00	R$ 99.200,24
337	1501	0000	07.001.003.08.244.0014.2.049	3.3.90.00.00.00	R$ 15.141,45
568	1501	0000	19.001.001.08.244.0014.2.122	3.3.90.00.00.00	R$ 1.335,00
578	1501	0000	19.001.001.14.422.0014.2.121	3.3.90.00.00.00	R$ 1.000,00
580	1501	0000	19.001.001.14.422.0014.2.126	3.3.90.00.00.00	R$ 5.759,74
581	1501	0000	19.001.001.14.422.0014.2.132	3.3.90.00.00.00	R$ 2.640,00
569	1501	0000	19.001.001.08.244.0014.2.160	3.3.90.00.00.00	R$ 360.068,90
567	1501	0000	19.001.001.08.244.0020.2.052	3.3.90.00.00.00	R$ 954.892,93
Total	R$ 5.101.185,48				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA DE 2025

Ata da 9ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia 08 (oito) de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), tendo sido iniciada às quinze horas (15h), no Espaço de Cidadania – Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo-RJ . A assembleia foi realizada de forma presencial. Estavam presentes: Sr.ª Carlos Henrique T. de Andrade – Conselheiro representante da Secretaria de Administração; Dra. Clara Benevenuto – Conselheira representante da Secretaria de Educação; Dr. Felipe Caetano de Oliveira – Conselheiro representante da PROGEM; Sr.ª Iriane de Azeredo Teixeira – Conselheira representante da SMDSTRDH; Sr.ª

Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA; Sr.ª Larissa J. M. daC. Frutuozo – Conselheira representante da Secretaria de Saúde; Sr.ª Marta V. de Ataíde Pereira – Conselheira representante da Igreja Católica; Sr. Elço Vieira dos Santos, representante da APAE e Dra. Melissa Monteiro da Silva – Presidente do Conselho representante da OAB 20ª Subseção RJ. Após verificação de quórum, tendo em vista que metade dos conselheiros se encontravam por meio remoto, foi proposto pelo Dr. Eduardo, Vice presidente, que todas as pautas que não fossem de emergente resolução fossem transferidas para uma Assembleia extraordinária ainda nesse mês. Colocado à Votação, foi acordado por unanimidade a marcação de uma Assembleia Extraordinária ainda esse mês com a transferência das pautas do dia. A Presidente do CMDDCA, Dr.ª Melissa Monteiro da Silva, iniciou então a assembleia com a leitura da pauta única e emergente de proposição de solicitação de transporte e custeio de diária para alimentação de dois membros do CMDDCA, dois adolescentes nomeados do CPA e um representante responsável pelos adolescentes, para participação do evento de construção coletiva do PDNEVSCA (Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes), no dia 17/10/25, sexta-feira, na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara, 314, Centro, Rio de Janeiro, no período de 09H às 18H. Importante fundamentar que embora o convite, que veio do Conselho Estadual de Direitos, tenha vindo em cima da hora, a participação é uma honra e um privilégio para o município de Arraial do Cabo, tendo este sido um dos poucos com convite para compor a revisão do plano a partir das vozes dos adolescentes que agora integram o Conselho. Tendo em vista a prioridade trazida pelo ECA e a relevância na representação propõe-se a viabilização da participação de Arraial do Cabo neste evento de nível Nacional. Neste momento, a referida proposta foi aprovada por unanimidade, devendo ser a mesma oficializada para SMDSTRDH em caráter urgente. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a presente Assembleia, agradecendo a presença de todos, e eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça, Secretária Executiva do CMDDCA, e Dra.ª Melissa Monteira, Presidente do CMDDCA, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 08 de outubro de 2025.

Sr. Carlos Henrique T. de Andrade

Conselheiro representante da Secretaria de Administração

Sr.ª Iriane de Azeredo Teixeira

Conselheira representante da SMDSTRDH

Sr.ª Clara Benevenuto Conselheira

representante da Secretaria de Educação

Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça

Secretária Executiva do CMDDCA

Dr. Felipe Caetano de Oliveira

Conselheiro representante da PROGEM

Srª Larissa J. M. Da C. Frutuozo

Conselheiro Superintendente da Secretaria de Saúde

Sr.ª Marta V. de Ataíde Pereira

Conselheira representante da Igreja Católica

Sr. Elço Vieira dos Santos

Conselheiro representante da APAE

Dra. Melissa Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

Aos 29 dias do mês de outubro de 2025, às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores de Arraial do Cabo, realizou-se a 164ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Gestores/Prestadores de Serviço

SMS-AC: Titular Sr. Jorge Diniz Moura Filho – Suplente Sra. Nataly da Rocha Queiroz

SMASTRDH: Titular Sra. Joana Motta dos Passos Viana – Suplente Sr. Jocarly Alves Júnior

APAE: Titular Sr. Elço Vieira Santos – Suplente Sra. Luzimar Benedita não compareceu e não justificou a ausência,

Profissionais de Saúde

CRO: Titular Sr. Anderson Andrade de Carvalho – Suplente Sra. Lucimar Pereira de Souza

COREN: Titular Sr. Helder da Silva dos Santos – Suplente Sra. Luiza dos Santos Dias

Usuários (Sociedade Civil)

SINDAC: Titular Sr. Márcio Bizarra Lariú – Suplente Sr. Jorge Henrique Monteiro da Silva

ISCJ: Titular Sra. Marta Verônica de Ataíde Pereira – Suplente Sra. Ivanira Pereira Valladão Aires

PIBAC: Titular Sr. Alair Nunes Tavares – Suplente Sr. Sérgio Francisco Soares Filho

CUMBC: Titular Sra. Vanderleia Martins Monteiro – Suplente Sra. Yasmin Almeida dos Santos

APESCARPGIN: Titular Sr. Marco Aurélio dos Santos – Suplente Sra. Luciana Oliveira Machado

OAB: Titular Sra. Melissa Monteiro da Silva – Suplente Sra. Marta Cristina Waldemar de Andrade

A presidente do CMS, Joana Motta, deu início à Assembleia Ordinária com a leitura da Ata nº 163, sendo esta aprovada por unanimidade. Em seguida, foi concedida a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, Jorge Diniz, que esteve presente para esclarecer a situação do Fundo Municipal de Saúde no que diz respeito ao orçamento destinado à manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

O Secretário iniciou sua fala explicando que os recursos orçamentários são classificados de acordo com sua natureza e finalidade, dividindo-se, de modo geral, em despesas de custeio e despesas de capital. As despesas de custeio abrangem serviços e

bens não duráveis utilizados para a manutenção das atividades cotidianas, como pagamento de contas e aquisição de materiais de consumo. Já as despesas de capital correspondem aos investimentos, à aquisição de bens duráveis e à realização de obras, destacando que esses tipos de recursos não podem ser utilizados de forma intercambiável, pois cada um possui destinação específica conforme a legislação orçamentária.

Ressaltou ainda que toda despesa deve estar prevista no orçamento municipal. Em relação ao questionamento das conselheiras Marta Andrade e Melissa Monteiro sobre a aquisição de um automóvel para uso do Conselho, explicou que, para que isso seja possível, a previsão deve constar na previsão orçamentária, devidamente inscrita e aprovada. O Conselho pode sugerir ou solicitar essa inclusão à Secretaria de Saúde, mas não pode realizar a compra diretamente, pois não é ordenador de despesas nem possui estrutura administrativa própria para execução financeira.

O Secretário reforçou a importância de que o Conselho se organize e cumpra os prazos necessários, garantindo que todo o processo ocorra dentro da legalidade exigida. Orientou que o Conselho solicitasse a previsão orçamentária do ano de 2025, analisasse se está de acordo com as necessidades ou não e, se necessário, alterasse o que for pertinente para o ano de 2026.

O conselheiro Márcio Lariú reforçou que é necessário analisar todas as despesas com muito cuidado, prevendo sempre que a aquisição de bens pode gerar despesas correntes, de modo a não comprometer o orçamento previsto para a manutenção do Conselho. O conselheiro Marcos reforçou que o Pleno é novo e não pode se responsabilizar pela organização do pleno anterior, afirmando que este Pleno trabalhará de forma incansável para organizar da melhor forma possível o que for previsto e apresentado pelo mesmo.

A conselheira Melissa destacou que, se o pleno anterior não conseguiu realizar o que havia previsto para a estrutura necessária ao funcionamento do Conselho, este diálogo torna-se ainda mais importante, pois permitirá que o trabalho seja organizado de maneira mais eficiente. Ressaltou que é necessário conhecimento adequado para solicitar informações sobre a previsão de aquisição de bens permanentes.

O Secretário afirmou que a Secretaria está disponível para contribuir no que for necessário para a construção da documentação e para esclarecer quaisquer dúvidas. Após sua fala, precisou deixar a Assembleia devido a outro compromisso agendado, agradecendo a todos os presentes.

Em seguida, a conselheira Nataly Queiroz apresentou os informes de gabinete, com destaque para o PSE em formato ampliado, realizado no dia 11 de outubro, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura, ocasião em que houve distribuição de brinquedos e ações educativas. Além disso, informou sobre a campanha de vacinação realizada no dia 25 de outubro, promovida pela Secretaria de Saúde, com a participação de todas as USF do município, ocasião em que foram vacinadas aproximadamente 230 pessoas e ofertadas ações relacionadas ao Outubro Rosa, incluindo exames preventivos às mulheres que compareceram às unidades.

Na sequência, a presidente apresentou a secretária executiva Mikaela Rezende, destacando que acredita que a mesma desenvolverá um excelente trabalho junto ao Conselho.

O Sr. Alair Nunes realizou a leitura da ata da reunião da CISTT, destacando os principais pontos tratados. No dia 23 de setembro de 2021, às 14h30, realizou-se reunião da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) na Sala do Conselho Municipal de Saúde, com participação dos membros da Comissão: Marta Ataíde, Alair Nunes e Luzimar, além dos convidados Sra. Tabita e Sr. Elton, da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Foram apresentados relatórios iniciais e orientações técnicas sobre saúde do trabalhador, destacando-se a necessidade de alinhamento de procedimentos e fortalecimento da articulação entre os setores envolvidos. A Comissão ressaltou a importância de ampliar a participação de representantes de associações, sindicatos e do setor empresarial, bem como fortalecer a articulação com o CEREST para desenvolver ações preventivas e educativas. Foi sugerido ampliar a representação da Comissão junto a instituições e segmentos organizados do município, visando identificar demandas e fortalecer ações nos territórios.

A conselheira Luzimar relatou reclamações sobre excesso de barulho causado por obras próximas a uma escola e a uma creche. A Comissão se comprometeu a realizar visita ao local para averiguar a situação. A conselheira Marta Ataide informou que a visita já havia sido realizada e que a responsável pelo local declarou que, até a presente data, não recebeu reclamações por parte de pais, alunos ou profissionais que ali trabalham. Ressaltou ainda que a obra é de grande relevância e não pode ser interrompida.

A conselheira Melissa Monteiro reforçou o quanto as crianças neurodivergentes devem estar sofrendo diante da situação, relatando que esteve em um evento na escola e que o barulho era realmente muito incômodo. Destacou que o CMDDCA pode ser um parceiro diante desta situação, por se tratar de crianças e adolescentes. A conselheira Nataly Queiroz sugeriu também articulação com a Secretaria de Obras.

Diante disso, o Pleno deliberou e aprovou que a Comissão solicite uma análise técnica em parceria com a Vigilância em Saúde do Trabalhador para identificar possíveis danos causados aos envolvidos e apresentar relatório ao Conselho, a fim de que este avalie a melhor forma de agir dentro de suas competências frente à situação.

A presidente informou sobre o recebimento do RDQA e destacou as considerações apresentadas pelas Comissões, as quais foram encaminhadas à Secretaria de Saúde por meio de ofício. A conselheira Nataly Queiroz esclareceu que desmembrou as demandas de acordo com cada setor e as encaminhou aos responsáveis, estando no aguardo das respostas para posteriormente repassá-las ao Conselho.

O conselheiro Marcos questionou o motivo da demora no retorno das informações. Em resposta, a conselheira Nataly Queiroz informou que o ofício foi entregue no dia 17 de outubro e que é necessário aguardar o levantamento dos dados pelos setores competentes. A presidente ressaltou que o Conselho vem enfrentando dificuldades quanto à ausência de respostas da Secretaria aos ofícios enviados. Diante disso, o Pleno sugeriu que, a partir desta data, seja estabelecido prazo para resposta em todos os ofícios encaminhados à Secretaria.

Em relação ao tema, o conselheiro Helder da Silva manifestou preocupação com a ausência de dados no RDQA, especialmente no que se refere ao atendimento de pessoas com doença falciforme, condição que exige acompanhamento contínuo. O conselheiro relatou que, durante um período de um ano, esteve à frente do programa, mantendo contato frequente com os usuários — inclusive de forma online —, muitas vezes com presença mais constante do que a própria equipe municipal. Informou ainda que continua recebendo mensagens e solicitações de apoio e orientação de profissionais médicos das unidades da Cabocla e de Figueira, que conhecem seu trabalho e buscam auxílio diante das

demandas.

Essa experiência, segundo o conselheiro, intensifica a preocupação quanto à forma como esses pacientes estão sendo atualmente assistidos pelo município. Considerando que havia um trabalho previamente estruturado, a falta de continuidade evidencia fragilidades significativas. Os dados apresentados demonstram que a política de saúde para a população negra não está recebendo a devida atenção, sobretudo no que diz respeito à manutenção de profissionais qualificados nas unidades básicas de saúde.

O conselheiro destacou que não basta ocupar cargos: é necessário que profissionais qualificados atuem de forma efetiva, garantindo um serviço de qualidade à população.

A conselheira Marta Ataíde realizou a leitura do resumo que elaborou sobre os dados apresentados pela CAF, a fim de proporcionar aos conselheiros uma compreensão básica do conteúdo exposto, destacando que o material completo se encontra disponível para consulta na Sala do Conselho.

A presidente informou que, neste mês, o Conselho também recebeu uma denúncia formal, apresentada pela SrªCarla da Silva Pereira , que se encontra presente nesta reunião. A denúncia foi tratada com a devida seriedade, seguindo o fluxo interno de apuração, e encaminhada à Comissão responsável. O conselheiro Anderson reforçou a seriedade deste Conselho, afirmando que o mesmo será imparcial com relação ao que foi apresentado.

Foi realizada uma reunião extraordinária para análise do caso, e todas as providências foram registradas em processo administrativo. Em seguida, foi expedido ofício comunicando o encaminhamento dado à denúncia. Durante a presente reunião, foi realizada a leitura do referido ofício para ciência dos conselheiros e da denunciante, que também está presente.

Após a leitura, a Sra. Carla solicitou a palavra. Iniciou sua fala afirmando que se apresenta diante deste Conselho como uma mãe que busca justiça pelo ocorrido com seu filho, um jovem autista. Ressaltou que sua manifestação não possui caráter político, mas se refere a uma situação de possível violação de direitos ocorrida no ambiente de trabalho, envolvendo um profissional da rede de saúde.

Destacou que o caso trata de uma possível situação de psicofobia, que deve ser tratada com seriedade e com o devido respeito à condição clínica do trabalhador envolvido. Enfatizou que é dever da gestão garantir condições adequadas de trabalho e acolhimento, especialmente quando há conhecimento prévio sobre necessidades específicas de um servidor.

Relatou que todos os profissionais estão sujeitos a momentos difíceis, mas reforçou a importância do respeito e da ética nas relações de trabalho, sobretudo em áreas que envolvem atendimento direto à população. Ressaltou também que a situação gerou constrangimento e sofrimento à família envolvida.

Mencionou que, em cidades pequenas, as relações interpessoais se cruzam em diversos espaços comunitários — como igrejas, escolas e estabelecimentos públicos —, o que reforça a necessidade de discrição, sigilo profissional e de uma apuração efetiva dos fatos, o que, segundo ela, não ocorreu neste caso.

A Sra. Carla destacou ainda que não obteve respostas objetivas sobre o episódio e que a falta de esclarecimentos lhe causou indignação, considerando a gravidade de uma acusação dessa natureza, especialmente quando dirigida a uma pessoa com deficiência que não busca privilégios, mas sim respeito e inclusão.

Enfatizou que qualquer denúncia deve ser tratada com seriedade, cautela e responsabilidade, garantindo-se o direito à defesa e o respeito à dignidade de todas as partes envolvidas. Ressaltou também que, em municípios menores, as relações pessoais e políticas podem interferir nas dinâmicas institucionais, o que reforça a importância da imparcialidade, ética e sigilo.

A Sra. Carla sugeriu que seja realizada uma capacitação com toda a rede de profissionais da saúde, abordando temas como inclusão, capacitismo e ética no ambiente de trabalho.

Durante sua fala, a conselheira Dra. Melissa Monteiro, representante da OAB neste Conselho, orientou a Sra. Carla quanto às atribuições legais do Conselho, esclarecendo que o CMS adotará todas as medidas que lhe competem dentro do âmbito de suas responsabilidades. A conselheira também informou sobre os prazos legais e orientou a denunciante a formalizar, junto aos órgãos competentes, quaisquer medidas que considerar cabíveis diante da situação apresentada, especialmente aquelas que extrapolam as competências do Conselho de Saúde.

A conselheira ressaltou ainda que, como mãe, a denunciante busque outros meios, inclusive judiciais, informando-se e adotando as providências necessárias. Foi informado que o prazo legal para ingressar com representação por calúnia, difamação ou injúria é de seis meses, contados a partir do conhecimento do fato. Portanto, caso não haja desdobramentos e o prazo venha a expirar, a responsabilidade será exclusivamente da denunciante, uma vez que o Conselho não poderá responder por eventual ausência de providências externas.

Por fim, reforçou-se que o Conselho está atuando dentro de suas atribuições legais e institucionais, não possuindo tempo hábil ou competência para assumir todas as etapas do processo, considerando que cada instância possui responsabilidades próprias.

A Sra. Carla agradeceu a orientação recebida e destacou sua esperança de que este Conselho, com sua nova composição, exerça verdadeiramente o seu papel em defesa da população cabista. Ressaltou ainda a importância de que, dentro do município, seja considerado um contexto mais humano, especialmente no que diz respeito às pessoas com deficiência, entendendo que esse pode ser o caminho para avançar de forma mais justa e inclusiva.

Após os esclarecimentos, a Sra. Carla foi informada de que o caso se encontra em processo administrativo sigiloso e que, por esse motivo, os nomes e detalhes da ocorrência não podem ser divulgados publicamente, preservando-se o direito à confidencialidade das partes envolvidas.

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada.

Joana Motta

Presidente

CMS/AC

Arraial do Cabo 29, de outubro de 2025.

Assinaturas das Entidades Presente

Nataly Queiroz

Suplente

Gestor / SMS-AC

Alair Nunes Tavares

Titular

Sociedade Civil/PIBAC

Anderson Andrade

Titular

Profissional de Saúde /CRO

Marta Veronica A. de Pereira

Titular

Sociedade Civil/ISCJ

Helder da Silva Santos

Titular

Profissional de Saúde /COREN

Yasmin Almeida dos Santos

Suplente

Sociedade Civil/CUMBAC

Marcos Aurélio

Titular

Sociedade Civil /APESCARPGIN

Marcio B. Lariú

Titular

Sociedade Civil/SINDAC

Melissa Monteiro

Titular

Sociedade civil / OAB

Marta Cristina W. de Andrade

Suplente

Sociedade Civil/OAB

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025 CONVOCAÇÃO PÚBLICA

PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.792.373/0001-07, com sede na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.144.705/0001-07, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.375, de 12 de janeiro de 2022, torna público que **CONVOCA** entidades privadas, sem fins lucrativos, interessadas em obter **qualificação como Organização Social na área da Saúde**, conforme condições previstas neste edital.

I – DA QUALIFICAÇÃO

1.1 – Requisitos para Qualificação

Para obtenção da qualificação como Organização Social, a entidade deverá protocolar **Requerimento** (Anexo I), dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

I – **Ato constitutivo**, devidamente registrado, contendo:

a) natureza social dos objetivos;

b) finalidade **não lucrativa**, com obrigação de reinvestimento de excedentes financeiros;

c) previsão de existência de **Conselho de Administração** e **Diretoria**, com atribuições definidas;

d) participação, no Conselho de Administração, de membros da comunidade de reconhecida idoneidade;

e) composição e atribuições da Diretoria;

f) publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;

g) admissão de novos associados, quando aplicável;

h) proibição de distribuição de bens ou patrimônio líquido;

i) previsão de incorporação do patrimônio, em caso de extinção, a outra OS qualificada no Município ou ao próprio Município.

II – Comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica;

III – Comprovação de sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro, ou declaração de compromisso para implantação até a assinatura do Contrato de Gestão;

IV – Comprovação de equipe com formação e experiência compatíveis com a área de atuação.

1.2 – Conselho de Administração

O Conselho de Administração deverá estar constituído no ato do requerimento, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.375/2022.

II – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O requerimento e os documentos deverão ser apresentados em **envelope lacrado**, com a seguinte identificação:

Ao Senhor Secretário Municipal de Saúde Referência: EDITAL Nº 003/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE. Requerente: (nome da entidade)

III – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

3.1 O protocolo será permanente, podendo ser realizado a qualquer tempo.

3.2 A entrega ocorrerá das 9h às 17h, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

IV – DA ANÁLISE

4.1 A análise será realizada pela Comissão de Qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

4.2 As etapas seguirão as disposições da Lei Municipal nº 2.375/2022 e do Decreto Municipal nº 3.605/2022.

V – DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

5.2 Em caso de deferimento, o Secretário Municipal de Saúde expedirá o Certificado de Qualificação, no prazo de 5 dias após a publicação.

5.3 – Indeferimento

O pedido será indeferido quando:

I – não se enquadrar nas áreas do art. 1º da Lei nº 2.375/2022;

II – não atender aos requisitos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 2.375/2022 e Regulamento;

III – apresentar documentação incompleta.

Parágrafo único – Poderá ser concedido prazo de até **5 (cinco) dias** para complementação dos documentos.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A responsabilidade pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos é **exclusiva da entidade requerente**.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2025.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 58.051

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

(Em papel timbrado da entidade)

Ao Senhor Secretário Municipal de Saúde

Município de Arraial do Cabo – RJ

A **(nome da entidade)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, e-mail _____, representada por **(nome do representante legal)**, (qualificação), vem requerer sua **QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE**, nos termos da Lei Municipal nº 2.375/2022.

Nestes termos,

Pede deferimento.

(Local e data)

(Nome do representante legal)

Assinatura – Cargo

ERRATA DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 080/2025

PROCESSO Nº 67/2025

ERRATA DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 080/2025

INEXIGIBILIDADE

Onde se lê: 'Locador: Haras Stillus Horse Eireli ME, CNPJ 27.320.051/0001-57'

Leia-se: 'Locador: Antônio Brígido Fonseca, CPF 076.696.757-30'.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Matrícula nº 58.051

Extratos

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 064/2025

PROCESSO: 007/2024

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto**: Realização de credenciamento de

entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em atuar de forma complementar ao Sistema único Municipal de Arraial do Cabo, mediante os preços fixados na tabela diferenciada de Exames do Município de Arraial do Cabo

1.1.3**. Contratada: SK IMAGENS ODONTOLÓGICAS EIRELI - ME - CNPJ 09.339.592/0001-45**

1.1.4**. Razão da escolha da contratada:** Justifica-se a realização do presente credenciamento a necessidade da prestação de serviços assistenciais à saúde através da tabela diferenciada, tendo em vista que o Processo de ChamamentoPúblico (15.532/2023) através da tabela SUS-SIGTAP não teve êxito e nenhuma empresa se manifestou para participar de forma complementar ao Sistema Único Municipal de Arraial do Cabo.É de suma importância mencionar a realização de exames médicos é importante para a prevenção e diagnóstico precoce de doenças, além de ser fundamental para o acompanhamento da saúde em geral. A negligência na realização e a falta de exames pode levar a consequências graves, como odiagnóstico tardio de doenças, agravamento de condições de saúde e até mesmo a morte.

1.1.5**. Valor:**

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR (R$)
RADIOLOGIA ODONTO	16	RX - OCLUSAL	R$ 55,75
RADIOLOGIA ODONTO	17	TOMOGRAFIA DE FACE – CONE BEAM	R$ 141,55
RADIOLOGIA ODONTO	18	RX - PANORÂMICA	R$ 114,00
RADIOLOGIA ODONTO	20	RX – PERIAPICAL ISOLADA	R$ 45,00 (CADA)

1.1.6**. Justificativa do preço:** Os preços foram embasados na pesquisa de economicidade realizada pela Secetaria Municipal de Compras e Licitações.

1.1.7**. Prazo:** 12 (doze) meses.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **o Fundo Municipal de Saúde**, na pessoa do Secretario, **AUTORIZA** a situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Matrícula nº 58.051

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 065/2025

PROCESSO: 007/2024

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N° 065/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal n° 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto**: Realização de credenciamento de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em atuar de forma complementar ao Sistema único Municipal de Arraial do Cabo, mediante os preços fixados na tabela diferenciada de Exames do Município de Arraial do Cabo.

1.1.3**. Contratada: ITASCAN CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 30.745.589/0002-07**

1.1.4**. Razão da escolha da contratada:** Justifica-se a realização do presente credenciamento a necessidade da prestação de serviços assistenciais à saúde através da tabela diferenciada, tendo em vista que o Processo de ChamamentoPúblico (15.532/2023) através da tabela SUS-SIGTAP não teve êxito e nenhuma empresa se manifestou para participar de forma complementar ao Sistema Único Municipal de Arraial do Cabo.É de suma importância mencionar a realização de exames médicos é importante para a prevenção e diagnóstico precoce de doenças, além de ser fundamental para o acompanhamento da saúde em geral. A negligência na realização e a falta de exames pode levara consequências graves, como odiagnóstico tardio de doenças, agravamento de condições de saúde e até mesmo a morte.

1.1.5**. Valor:**

ITEM	I - EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ULTRASSONOGRAFIA	VALOR UNITARIO
1	DOPPLER COLORIDO VENOSO/ARTERIAL POR MEMBRO	R$ 277,47
2	ULTRASSONOGRAFIA AORTA E ILÍACAS C/ DOPPLER	R$ 322,48
3	ULTRASSONOGRAFIA AORTA E RENAIS C/ DOPPLER	R$ 329,33
4	ULTRASSONOGRAFIADE CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER	R$ 281,08
5	ULTRASSONOGRAFIADE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R$ 183,65

6	ULTRASSONOGRAFIADE TORAX (EXTRACARDIACA)	R$ 200,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (MEMBROS SUPERIORES)	R$ 300,00
8	ULTRASSONOGRAFIA PÊNIS (S/ FÁRMACO DE INDUÇÃO)	R$ 175,36
9	ULTRASSONOGRAFIA VASOS CERVICAS C/ DOPPLER BILATERAL	R$ 370,53
10	ULTRASSONOGRAFIA VIAS BILIARES	R$ 188,00
11	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R$ 262,50

ITEM	II - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIZADE DIÁGNÓSTICA POR TOMOGRAFIA COM CONTRASTE	VALOR UNITARIO
1	ANGIOTOMOGRAFIADEQUALQUER SEGMENTO	R$410,27
2	SEDAÇÃO	R$435,90
ITEM	**III - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIÁGNÓSTICA POR TOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
1	TOMOGRAFIA DEQUALQUER SEGMENTO	R$1.104,17
ITEM	**IV - PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR IMAGEM**	**VALOR UNITARIO**
1	ESCANOMETRIA	R$92,20
ITEM	**V- PROCEDIMENTOSDEFINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ODONTOLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	RADIOGRAFIAOCLUSAL	R$55,75
2	TOMOGRAFIA DE FACE - CONE BEAM	R$141,55
3	RADIOGRAFIAPANORAMICA	R$114,00
4	SIALOGRAFIA	R$120,00

5	RADIOGRAFIAPERIACAL	R$45,00
ITEM	**VI - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIÁGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COME SEM CONTRASTE**	**VALOR UNITARIO**
1	RESSONÂNCIA DEQUALQUER SEGMENTO	R$1.300,50
ITEM	**VII - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DIÁGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COMSEDAÇÃO e COM OU SEM CONTRASTE**	**VALOR UNITARIO**
1	RESSONÂNCIA DEQUALQUER SEGMENTO	R$1.521,88
ITEM	**VIII - PROCEDIMENTO EMOFTALMOLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	ACUIDADE VISUALLASER	R$165,00
2	AGULHAMENTO PÓS CIRÚRGICO DE GLAUCOMA	R$1.365,00
3	ANESTESIAREGIONAL	R$109,92
4	BIOMICROPSIA ULTRASSONICAMONOCULAR	R$136,00
5	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	R$168,00
6	CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA	R$259,04
7	CAPSULECTOMIAPOSTERIOR CIRURGICA	R$847,69
8	CICLOFOTOCOAGULAÇÃOA LASER	R$3.587,50
9	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	R$2.562,50
10	CORREÇÃO CIRUGICADE ENUCLEAÇÃO DE GLOBOOCULAR	R$4.612,50
11	CORREÇÃO CIRURGICA DEENTROPIO E ECTROPIO	R$1.664,17
12	CORREÇÃO CIRURGICA DEHERNIA DE IRIS	R$1.230,00

13	CORREÇÃO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	R$1.260,00
14	CRIOTERAPIAOCULAR	R$2.562,50
15	DACRIOCISTORRINOS TOMIA	R$4.612,50
16	DERMATOCALAZE	R$2.152,50
17	DRENAGEM DEABSCESSODE PALPEBRA	R$1.230,00
18	EPILAÇÃO DE CILIOS	R$153,75
19	EPILAÇÃO LASER	R$922,50
20	EVISCERAÇÃO DEGLOBO OCULAR	R$1.998,75
21	ENUCLEAÇÃO DEGLOBO OCULAR	R$2.357,50
22	EXERESE DE TUMORDECONJUNTIVA	R$618,89
23	EXERESE DE CALAZIOEOUTRASPEQUENAS LESÕESDA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	R$339,17
24	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R$358,75
25	FOTOCOAGULAÇÃODERETINA LASER- PAN	R$319,17
26	FOTOTRABECULOPLASTIAA LASER	R$1.537,50
27	INJEÇÃO INTRAVITREO POROLHO (ANFLIBERCEPTE) EYLIA	R$5.014,91
28	INJEÇÃO INTRAVITREO POR OLHO (RANIZUMABE)LUCENTIS	R$3.835,75
29	INJEÇÃO INTRAVITREO POROLHO (BEVACIZUMARE) AVASTIM	R$1.155,00
30	INJEÇÃO SUBJUNTIVAL- SUBTENONIANA	R$205,00
31	INJEÇÃO RETROBULBAR - PERIBULBAR	R$410,00
32	IRIDECTOMIACIRURGICA	R$922,50
33	IRIDOTOMIA A LASER	R$360,03
34	MAPEAMENTO DERETINA	R$102,32
35	PARACENTESE COMLAVAGEM	R$799,50
36	PARACENTESE DE CAMERA ANTERIOR	R$1.127,50

37	POTENCIAL VISUALEVOCADO	R$820,00
38	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR	R$126,00
39	RECOBRIMENTOCONJUNTIVAL	R$1.793,75
40	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	R$3.587,50
41	RECONSTITUIÇÃO DEPAREDE DA ORBITA	R$4.612,50
42	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	R$4.612,50
43	REMOÇÃO DE OLEODESILICONE	R$12.300,00
44	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	R$18.450,00
45	RETINOGRAFIACOLORIDABINOCULAR	R$126,00
46	RETINOGRAFIA COMFLUORESCENCIA BINOCULAR	R$115,93
47	RETINOPEXIAPNEUMATICA	R$307,50
48	RETIRADAD E CORPO ESTRANHO DE CORNEA	R$133,25
49	SEDAÇÃO	R$1.230,00
50	SIMBLEFAROPLASTIA	R$4.612,50
51	SONDAGEM DE VIASLACRIMAIS	R$615,00
52	RECONSTRUÇÃOTOTALDE SUPERCILIO	R$2.357,50
53	SUTURA DE CORNEA	R$922,50
54	SUTURA DE ESCLERA	R$922,50
55	SUTURA DEPALPEBRAS	R$1.127,50
56	SUTURA DE CONJUNTIVA	R$410,00
57	TESTE DE SOBRECARGAHIDRICA	R$205,00
58	TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTEDE CONTATO	R$252,50
59	TESTE SCHIRMER	R$217,78
60	TESTE ORTOPTICO	R$136,50
61	TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA	R$422,29
62	TRABECULOPLASTIA	R$1.537,50
63	TRABECULECTOMIA	R$2.357,50

64	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R$2.152,50
65	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE ESCLERA	R$2.415,00
66	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA	R$2.310,00
67	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R$3.587,50
68	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R$3.280,00
69	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTOSE PALPEBRAL	R$819,00
70	TRATAMENTO CIRURGICO PTERIGIO	R$449,00
71	TUMOR DE CONJUNTIVA - EXERESE	R$508,67
72	VITRECTOMIAANTERIOR	R$892,50
73	VITRECTOMIAPOSTERIOR	R$1.537,50
74	VITRECTOMIA VIAPARS PLANA	R$15.752,88
75	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO /ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	R$17.442,16
76	CIRURGIA REFRATIVA POR OLHO TECNICA DE PRK (MIOPIA/ASTIGMATISMO/HIPERMETROPIA)	R$8.200,00
77	CIRURGIA REFRATIVA POR OLHO TECNICA DE LASIK (MIOPIA/ASTIGMATISMO/HIPERMETROPIA)	R$8.200,00
ITEM	**IX - PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DAGNÓSTICA EM CARDIOLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	ECOCARDIOGRAFIATRANSESOFAGICA	R$488,21
2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICAPEDIÁTRICO	R$294,00
3	ECODOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES	R$520,67
4	ECOCARDIOGRAFIASOBSTRESS COM DOPPLER	R$612,84
5	ECOCARDIOGRAFIAFETAL	R$328,53
ITEM	**X- PROCEDIMENTOSCOMFINALIDADE DIAGNOSTICA - APARELHO DIGESTIVO**	**VALOR UNITARIO**

1	COLONOSCOPIA COMMUCOSECTOMIA	R$1.597,98
2	POLIPECTOMIA PORVIAENDOSCOPICA	R$292,00
3	POLIPECTOMIA POR VIACOLONOSCOPICA	R$729,17
ITEM	**XI - PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM NEUROLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	ELETROENCEFALOGRAMAQUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R$149,92
2	ELETROENCEFALOGRAMAEM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO(EEG)	R$120,00
3	ELETROENCEFALOGRAMAEM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R$120,00
4	POLISSONOGRAFIA	R$1.227,50
5	ELETRONEUROMIOGR AFIA	R$362,88
ITEM	**XII - PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DIAGNOSTICA EM PNEUMOLOGIA - METODOS DIAGNOSTICOS EM PNEUMOLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETACOM BRONCODIALATADOR	R$118,13
2	LAVADO BRONCOALVEOLAR	R$153,75
3	BIOPSIA ENDOBRONQUICA	R$1.845,00
4	BRONCOSPIA COM ENDOSCOPIO FLEXIVEL / RIGIDO	R$1.230,00
5	BIOPSIA TRANSTORACICA (PLEUROSTOMIA)	R$2.050,00
6	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRAÇÃO/AGULHA/ PLEUROSCOPIA)	R$2.050,00
7	TORACOCENTENSEDIAGNÓSTICA	R$1.845,00
8	TORACOCENTENSE COM DRENAGEM DE PLEURA	R$2.050,00
9	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	R$2.562,50

ITEM	XIII - PROCEDIMENTOEMUROLOGIA	VALOR UNITARIO
1	BIOPSIA DE BEXIGA	R$1.845,00
2	BIOPSIA DE BOLSAESCROTAL	R$1.845,00
3	BIOPSIA DE PROSTATAGUIADAPOR ULTRASSOM	R$1.350,00
4	BIOPSIA PENIANA	R$1.845,00
5	CAUTERIZAÇÃO QUIMICADE PEQUENAS LESÕES	R$153,75
6	CINTILOGRAFIA RENALDINAMICO C/OU S/ DIURETICO (RENAL DINAMICA COM DTPA)	R$2.050,00
7	CISTOSCOPIA	R$800,00
8	CISTOSCOPIA COMBIOPSIA	R$1.845,00
9	DILATAÇÃOURETRAL	R$1.014,75
10	ESTUDO URODINAMICO	R$2.152,00
11	INSTALAÇÃO E/OU RETIRADA DE CATETER DUPLO J	R$6.150,00
12	URETEROGRAFIARETROGRADA	R$262,50
13	UROFLUXOMETRIA	R$195,63
14	UROGRAFIA VENOSAESCRETORA	R$307,39
ITEM	XIV - PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DIAGNÓSTICA OTORRINOLARINGO LOGIA E FONOAUDIOLOGIA	VALOR UNITARIO
1	AUDIOMETRIA TONALLIMIAR (VIAAEREA / OSSEA)	R$202,89
2	BERA	R$1.025,00
3	SEDAÇÃO	R$1.025,00
4	BERA DIAGNÓSTICO	R$1.025,00
5	BERA C/ SEDAÇÃO	R$2.100,00
6	BIOPSIA DE LARINGE/FARINGE	R$1.126,90
7	BIOPSIA NASAL	R$1.126,90

8	BIOPSIA ORAL	R$2.050,00
9	IMITANCIOMETRIA	R$250,00
10	LOGOAUDIOMETRIA(LDV-IRF-LRF)	R$325,00
11	NASOFIBROSCOPIA	R$356,25
12	REMOÇÃO DECERUMEM	R$126,00
13	REMOÇÃO DE CORPOESTRANHO NASAL	R$108,67
14	REMOÇÃO DE CORPOESTRANHO OUVIDO	R$108,67
15	TESTE VESTIBULAR/VECTOE LETRONISTAGMOGRAFIA	R$251,00
16	VIDEOLARINGOSPIA COM EDOSCOPIOFLEXIVEL / RIGIDO	R$307,53
ITEM	**XV - PROCEDIMENTOEMGINECOLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	HISTEROSALPIGOGRAFIA	R$2.050,00
2	HISTEROSCOPIADIAGNÓSTICA	R$1.001,50
3	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	R$2.401,67
4	COLPOSCOPIA	R$298,33
5	BIOPSIA DE MAMA COREBIOPSIA	R$972,50
6	BIOPSIA MAMA PAAF GUIADA POR USG	R$308,75
7	BIOPSIA DE COLO UTERINO	R$1.115,00
ITEM	**XVI - PROCEDIMENTO EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO**	**VALOR UNITARIO**
1	BIOPSIA DE GANGLIOPALPAVEL (PAAF)	R$560,34
2	BIOPSIA GLANGLIOGUIADA POR ULTRASSOM	R$1.334,50
3	BIOPSIA DE LARINGE	R$1.126,90
4	BIOPSIA DE FARINGE	R$1.126,90
5	BIOPSIA DE TIREOIDEGUIADA POR ULTRASSOM	R$412,54
6	BIOPSIA DE PARATIREOIDEGUIADA POR ULTRASSOM	R$396,60

1.1.6**. Justificativa do preço:** Os preços foram embasados na pesquisa de economicidade realizada pela Secetaria Municipal de Compras e Licitações.

1.1.7**. Prazo:** 12 (doze) meses.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **o Fundo Municipal de Saúde**, na pessoa do Secretario, **AUTORIZA** a situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Matrícula nº 58.051

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 066/2025

PROCESSO: 007/2024

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N° 066/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal n° 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto**: Realização de credenciamento de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em atuar de forma complementar ao Sistema único Municipal de Arraial do Cabo, mediante os preços fixados na tabela diferenciada de Exames do Município de Arraial do Cabo

1.1.3**. Contratada: MEDICINALE CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 37.175.378/0004-89**

1.1.4**. Razão da escolha da contratada:** Justifica-se a realização do presente credenciamento a necessidade da prestação de serviços assistenciais à saúde através da tabela diferenciada, tendo em vista que o Processo de ChamamentoPúblico (15.532/2023) através da tabela SUS-SIGTAP não teve êxito e nenhuma empresa se manifestou para participar de forma complementar ao Sistema Único Municipal de Arraial do Cabo.É de suma importância mencionar a realização de exames médicos é importante para a prevenção e diagnóstico precoce de doenças, além de ser fundamental para o acompanhamento da saúde em geral. A negligência na realização e a falta de exames pode levara consequências graves, como odiagnóstico tardio de doenças, agravamento de condições de saúde e até mesmo a morte.

1.1.5**. Valor:**

ITEM	I - EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ULTRASSONOGRAFIA	VALOR UNITARIO
1	DOPPLER COLORIDO VENOSO/ARTERIAL POR MEMBRO	R$ 277,47
2	ULTRASSONOGRAFIA AORTA E ILÍACAS C/ DOPPLER	R$ 322,48
3	ULTRASSONOGRAFIA AORTA E RENAIS C/ DOPPLER	R$ 329,33
4	ULTRASSONOGRAFIADE CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER	R$ 281,08
5	ULTRASSONOGRAFIADE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R$ 183,65

6	ULTRASSONOGRAFIADE TORAX (EXTRACARDIACA)	R$ 200,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (MEMBROS SUPERIORES)	R$ 300,00
8	ULTRASSONOGRAFIA PÊNIS (S/ FÁRMACO DE INDUÇÃO)	R$ 175,36
9	ULTRASSONOGRAFIA VASOS CERVICAS C/ DOPPLER BILATERAL	R$ 370,53
10	ULTRASSONOGRAFIA VIAS BILIARES	R$ 188,00
11	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R$ 262,50

ITEM	II - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIZADE DIÁGNÓSTICA POR TOMOGRAFIA COM CONTRASTE	VALOR UNITARIO
1	ANGIOTOMOGRAFIADEQUALQUER SEGMENTO	R$410,27
2	SEDAÇÃO	R$435,90
ITEM	**III - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIÁGNÓSTICA POR TOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
1	TOMOGRAFIA DEQUALQUER SEGMENTO	R$1.104,17
ITEM	**IV - PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR IMAGEM**	**VALOR UNITARIO**
1	ESCANOMETRIA	R$92,20
ITEM	**V- PROCEDIMENTOSDEFINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ODONTOLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	RADIOGRAFIAOCLUSAL	R$55,75
2	TOMOGRAFIA DE FACE - CONE BEAM	R$141,55
3	RADIOGRAFIAPANORAMICA	R$114,00
4	SIALOGRAFIA	R$120,00

5	RADIOGRAFIAPERIACAL	R$45,00
ITEM	**VI - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIÁGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COME SEM CONTRASTE**	**VALOR UNITARIO**
1	RESSONÂNCIA DEQUALQUER SEGMENTO	R$1.300,50
ITEM	**VII - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DIÁGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COMSEDAÇÃO e COM OU SEM CONTRASTE**	**VALOR UNITARIO**
1	RESSONÂNCIA DEQUALQUER SEGMENTO	R$1.521,88
ITEM	**VIII - PROCEDIMENTO EMOFTALMOLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	ACUIDADE VISUALLASER	R$165,00
2	AGULHAMENTO PÓS CIRÚRGICO DE GLAUCOMA	R$1.365,00
3	ANESTESIAREGIONAL	R$109,92
4	BIOMICROPSIA ULTRASSONICAMONOCULAR	R$136,00
5	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	R$168,00
6	CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA	R$259,04
7	CAPSULECTOMIAPOSTERIOR CIRURGICA	R$847,69
8	CICLOFOTOCOAGULAÇÃOA LASER	R$3.587,50
9	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	R$2.562,50
10	CORREÇÃO CIRUGICADE ENUCLEAÇÃO DE GLOBOOCULAR	R$4.612,50
11	CORREÇÃO CIRURGICA DEENTROPIO E ECTROPIO	R$1.664,17
12	CORREÇÃO CIRURGICA DEHERNIA DE IRIS	R$1.230,00

13	CORREÇÃO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	R$1.260,00
14	CRIOTERAPIAOCULAR	R$2.562,50
15	DACRIOCISTORRINOS TOMIA	R$4.612,50
16	DERMATOCALAZE	R$2.152,50
17	DRENAGEM DEABSCESSODE PALPEBRA	R$1.230,00
18	EPILAÇÃO DE CILIOS	R$153,75
19	EPILAÇÃO LASER	R$922,50
20	EVISCERAÇÃO DEGLOBO OCULAR	R$1.998,75
21	ENUCLEAÇÃO DEGLOBO OCULAR	R$2.357,50
22	EXERESE DE TUMORDECONJUNTIVA	R$618,89
23	EXERESE DE CALAZIOEOUTRASPEQUENAS LESÕESDA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	R$339,17
24	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R$358,75
25	FOTOCOAGULAÇÃODERETINA LASER- PAN	R$319,17
26	FOTOTRABECULOPLASTIAA LASER	R$1.537,50
27	INJEÇÃO INTRAVITREO POROLHO (ANFLIBERCEPTE) EYLIA	R$5.014,91
28	INJEÇÃO INTRAVITREO POR OLHO (RANIZUMABE)LUCENTIS	R$3.835,75
29	INJEÇÃO INTRAVITREO POROLHO (BEVACIZUMARE) AVASTIM	R$1.155,00
30	INJEÇÃO SUBJUNTIVAL- SUBTENONIANA	R$205,00
31	INJEÇÃO RETROBULBAR - PERIBULBAR	R$410,00
32	IRIDECTOMIACIRURGICA	R$922,50
33	IRIDOTOMIA A LASER	R$360,03
34	MAPEAMENTO DERETINA	R$102,32
35	PARACENTESE COMLAVAGEM	R$799,50
36	PARACENTESE DE CAMERA ANTERIOR	R$1.127,50

37	POTENCIAL VISUALEVOCADO	R$820,00
38	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR	R$126,00
39	RECOBRIMENTOCONJUNTIVAL	R$1.793,75
40	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	R$3.587,50
41	RECONSTITUIÇÃO DEPAREDE DA ORBITA	R$4.612,50
42	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	R$4.612,50
43	REMOÇÃO DE OLEODESILICONE	R$12.300,00
44	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	R$18.450,00
45	RETINOGRAFIACOLORIDABINOCULAR	R$126,00
46	RETINOGRAFIA COMFLUORESCENCIA BINOCULAR	R$115,93
47	RETINOPEXIAPNEUMATICA	R$307,50
48	RETIRADAD E CORPO ESTRANHO DE CORNEA	R$133,25
49	SEDAÇÃO	R$1.230,00
50	SIMBLEFAROPLASTIA	R$4.612,50
51	SONDAGEM DE VIASLACRIMAIS	R$615,00
52	RECONSTRUÇÃOTOTALDE SUPERCILIO	R$2.357,50
53	SUTURA DE CORNEA	R$922,50
54	SUTURA DE ESCLERA	R$922,50
55	SUTURA DEPALPEBRAS	R$1.127,50
56	SUTURA DE CONJUNTIVA	R$410,00
57	TESTE DE SOBRECARGAHIDRICA	R$205,00
58	TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTEDE CONTATO	R$252,50
59	TESTE SCHIRMER	R$217,78
60	TESTE ORTOPTICO	R$136,50
61	TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA	R$422,29
62	TRABECULOPLASTIA	R$1.537,50
63	TRABECULECTOMIA	R$2.357,50

64	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R$2.152,50
65	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE ESCLERA	R$2.415,00
66	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA	R$2.310,00
67	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R$3.587,50
68	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R$3.280,00
69	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTOSE PALPEBRAL	R$819,00
70	TRATAMENTO CIRURGICO PTERIGIO	R$449,00
71	TUMOR DE CONJUNTIVA - EXERESE	R$508,67
72	VITRECTOMIAANTERIOR	R$892,50
73	VITRECTOMIAPOSTERIOR	R$1.537,50
74	VITRECTOMIA VIAPARS PLANA	R$15.752,88
75	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO /ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	R$17.442,16
76	CIRURGIA REFRATIVA POR OLHO TECNICA DE PRK (MIOPIA/ASTIGMATISMO/HIPERMETROPIA)	R$8.200,00
77	CIRURGIA REFRATIVA POR OLHO TECNICA DE LASIK (MIOPIA/ASTIGMATISMO/HIPERMETROPIA)	R$8.200,00
ITEM	**IX - PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DAGNÓSTICA EM CARDIOLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	ECOCARDIOGRAFIATRANSESOFAGICA	R$488,21
2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICAPEDIÁTRICO	R$294,00
3	ECODOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES	R$520,67
4	ECOCARDIOGRAFIASOBSTRESS COM DOPPLER	R$612,84
5	ECOCARDIOGRAFIAFETAL	R$328,53
ITEM	**X- PROCEDIMENTOSCOMFINALIDADE DIAGNOSTICA - APARELHO DIGESTIVO**	**VALOR UNITARIO**

1	COLONOSCOPIA COMMUCOSECTOMIA	R$1.597,98
2	POLIPECTOMIA PORVIAENDOSCOPICA	R$292,00
3	POLIPECTOMIA POR VIACOLONOSCOPICA	R$729,17
ITEM	**XI - PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM NEUROLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	ELETROENCEFALOGRAMAQUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R$149,92
2	ELETROENCEFALOGRAMAEM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO(EEG)	R$120,00
3	ELETROENCEFALOGRAMAEM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R$120,00
4	POLISSONOGRAFIA	R$1.227,50
5	ELETRONEUROMIOGR AFIA	R$362,88
ITEM	**XII - PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DIAGNOSTICA EM PNEUMOLOGIA - METODOS DIAGNOSTICOS EM PNEUMOLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETACOM BRONCODIALATADOR	R$118,13
2	LAVADO BRONCOALVEOLAR	R$153,75
3	BIOPSIA ENDOBRONQUICA	R$1.845,00
4	BRONCOSPIA COM ENDOSCOPIO FLEXIVEL / RIGIDO	R$1.230,00
5	BIOPSIA TRANSTORACICA (PLEUROSTOMIA)	R$2.050,00
6	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRAÇÃO/AGULHA/ PLEUROSCOPIA)	R$2.050,00
7	TORACOCENTENSEDIAGNÓSTICA	R$1.845,00
8	TORACOCENTENSE COM DRENAGEM DE PLEURA	R$2.050,00
9	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	R$2.562,50

ITEM	XIII - PROCEDIMENTOEMUROLOGIA	VALOR UNITARIO
1	BIOPSIA DE BEXIGA	R$1.845,00
2	BIOPSIA DE BOLSAESCROTAL	R$1.845,00
3	BIOPSIA DE PROSTATAGUIADAPOR ULTRASSOM	R$1.350,00
4	BIOPSIA PENIANA	R$1.845,00
5	CAUTERIZAÇÃO QUIMICADE PEQUENAS LESÕES	R$153,75
6	CINTILOGRAFIA RENALDINAMICO C/OU S/ DIURETICO (RENAL DINAMICA COM DTPA)	R$2.050,00
7	CISTOSCOPIA	R$800,00
8	CISTOSCOPIA COMBIOPSIA	R$1.845,00
9	DILATAÇÃOURETRAL	R$1.014,75
10	ESTUDO URODINAMICO	R$2.152,00
11	INSTALAÇÃO E/OU RETIRADA DE CATETER DUPLO J	R$6.150,00
12	URETEROGRAFIARETROGRADA	R$262,50
13	UROFLUXOMETRIA	R$195,63
14	UROGRAFIA VENOSAESCRETORA	R$307,39
ITEM	XIV - PROCEDIMENTOSCOM FINALIDADE DIAGNÓSTICA OTORRINOLARINGO LOGIA E FONOAUDIOLOGIA	VALOR UNITARIO
1	AUDIOMETRIA TONALLIMIAR (VIAAEREA / OSSEA)	R$202,89
2	BERA	R$1.025,00
3	SEDAÇÃO	R$1.025,00
4	BERA DIAGNÓSTICO	R$1.025,00
5	BERA C/ SEDAÇÃO	R$2.100,00
6	BIOPSIA DE LARINGE/FARINGE	R$1.126,90
7	BIOPSIA NASAL	R$1.126,90

8	BIOPSIA ORAL	R$2.050,00
9	IMITANCIOMETRIA	R$250,00
10	LOGOAUDIOMETRIA(LDV-IRF-LRF)	R$325,00
11	NASOFIBROSCOPIA	R$356,25
12	REMOÇÃO DECERUMEM	R$126,00
13	REMOÇÃO DE CORPOESTRANHO NASAL	R$108,67
14	REMOÇÃO DE CORPOESTRANHO OUVIDO	R$108,67
15	TESTE VESTIBULAR/VECTOE LETRONISTAGMOGRAFIA	R$251,00
16	VIDEOLARINGOSPIA COM EDOSCOPIOFLEXIVEL / RIGIDO	R$307,53
ITEM	**XV - PROCEDIMENTOEMGINECOLOGIA**	**VALOR UNITARIO**
1	HISTEROSALPIGOGRAFIA	R$2.050,00
2	HISTEROSCOPIADIAGNÓSTICA	R$1.001,50
3	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	R$2.401,67
4	COLPOSCOPIA	R$298,33
5	BIOPSIA DE MAMA COREBIOPSIA	R$972,50
6	BIOPSIA MAMA PAAF GUIADA POR USG	R$308,75
7	BIOPSIA DE COLO UTERINO	R$1.115,00
ITEM	**XVI - PROCEDIMENTO EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO**	**VALOR UNITARIO**
1	BIOPSIA DE GANGLIOPALPAVEL (PAAF)	R$560,34
2	BIOPSIA GLANGLIOGUIADA POR ULTRASSOM	R$1.334,50
3	BIOPSIA DE LARINGE	R$1.126,90
4	BIOPSIA DE FARINGE	R$1.126,90
5	BIOPSIA DE TIREOIDEGUIADA POR ULTRASSOM	R$412,54
6	BIOPSIA DE PARATIREOIDEGUIADA POR ULTRASSOM	R$396,60

1.1.6**. Justificativa do preço:** Os preços foram embasados na pesquisa de economicidade realizada pela Secetaria Municipal de Compras e Licitações.

1.1.7**. Prazo:** 12 (doze) meses.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **o Fundo Municipal de Saúde**, na pessoa do Secretario, **AUTORIZA** a situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Matrícula nº 58.051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023
PROCESSO N° 5126/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, a partir de impressoras coloridas, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site, além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos), exceto papel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 09/11/2025 e findando-se em 08/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR

O valor global do 3° Termo Aditivo para referência era de R$ 811.060,56 (oitocentos e onze mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos), após a porcentagem 5,17%, acresce R$ 41.925,60 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) ao contrato, perfazendo o novo valor global do 4° termo aditivo será de R$ 852.986,16 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Conforme RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO em folhas 786 a 788.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (ÍNDICE DE 5,17% DO IPCA)		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	80	UND	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	R$ 496,47	R$ 39.717,60	R$ 476.611,20
2	26	UND	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	R$ 1.206,33	R$ 31.364,58	R$ 376.374,96
Valor total:						**R$ 852.986,16**

Portarias

PORTARIA Nº 3.113/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10/11/2025, **Marcelo Pereira de Almeida,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização Marítima e Ambiental,** Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.114/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 250, II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a partir de 26/11/2025, os servidores a seguir elencados, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, da seguinte forma:

Comissão Permanente de Sindicância

I) Presidente: Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida

II) Membro: Suely Valéria da Costa Martins da Silva

III) Secretária: Indiara Moura Ribeiro Delmon

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

I) Presidente: Jaelma Tosta Cardoso

II) Membro: Anderson Santos do Rosário

III) Secretário: Fabiano Alberigi

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Resoluções

Resolução SEMECTEL nº 5, de 26 de novembro de 2025

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE HORÁRIOS/TURMAS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRAIAL DO CABO, PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para a alocação de horários, bem como estabelecer e definir as etapas, prazos, requisitos e responsabilidades para o ano letivo de 2026.

Art. 2º Constituem princípios gerais aplicáveis à alocação de horários:

I – Interesse público educacional, priorizando o direito à aprendizagem e à formação integral do estudante;

II – Equidade, assegurando distribuição justa de horários entre turmas, etapas e profissionais;

III – Continuidade pedagógica, evitando desarticulações que prejudiquem o processo de ensino-aprendizagem;

IV – Eficiência administrativa, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos e pedagógicos;

V – Planejamento pedagógico, em consonância com o projeto político-pedagógico da unidade escolar;

VI – Gestão democrática, com participação da comunidade escolar, quando couber;

VII – Transparência, garantindo clareza nos critérios de definição dos horários;

VIII – Valorização dos profissionais da educação, respeitando limites legais da jornada de trabalho;

IX – Inclusão e acessibilidade, assegurando atendimento adequado aos estudantes com necessidades específicas;

X – Razoabilidade, evitando excesso de carga horária em determinados dias ou turnos;

XI – Flexibilidade pedagógica, admitindo ajustes em situações excepcionais devidamente justificadas;

XII – Articulação institucional, promovendo a integração entre gestão, docentes e equipe pedagógica.

Parágrafo Único – Para o fim do disposto neste artigo, a jornada de trabalho dos profissionais não poderá exceder 2 (dois) tempos seguidos de um mesmo Componente Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio e EJA; 3 (três) tempos para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais em turno único e 4 (quatro) tempos seguidos de campos de experiência/componentes curriculares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na jornada parcial.

Art. 3º Para a consecução das finalidades previstas nesta Resolução, considera-se:

I – Cronograma de elaboração de horário: relaciona as etapas de organização do Quadro de Horários com os respectivos prazos e responsáveis.

II – Listagem dos docentes: é a relação dos docentes com ordem de classificação para escolha de turmas.

III - Termo de ciência e compromisso do docente: é o termo em que o docente assume e toma ciência quanto às suas funções e responsabilidades durante o ano letivo e que apresenta os turnos e horários de atuação em 2026.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE HORÁRIOS E PROCEDIMENTOS

Art. 4º A equipe diretiva executará as demandas de organização dos campos de experiências/componentes curriculares, da distribuição de carga horária e da alocação de horário das turmas.

Art. 5º A elaboração do Quadro de Horários, a vigorar durante o ano letivo, é de competência da SEMECTEL, conjuntamente com as Equipes Diretivas, devendo ser realizada durante o ano letivo anterior, seguindo as etapas, normas e prazos estabelecidos por esta normativa.

Art. 6º A SEMECTEL encaminhará para a Equipe Diretiva a Projeção de 2026 de acordo com o cronograma previsto nesta Resolução, devendo a Equipe Diretiva enviar a resposta no prazo ali estipulado.

Parágrafo Único – A Equipe Diretiva deverá encaminhar a cópia da ata com a data, horário, garantindo todos os princípios básicos da administração pública, bem como todas as intercorrências.

Art. 7º A Equipe Diretiva da Unidade Escolar deverá comunicar, com antecedência de, no mínimo, **5 (cinco) dias corridos** aos docentes: a data, o local e a forma da escolha de horários da Unidade Escolar, bem como disponibilizar o quadro com os horários e turmas para o ano letivo de 2026.

Art. 8º A escolha de horários ocorrerá presencialmente na Unidades Escolares dos segmentos de Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA Ciclos.

§1º - Nos Anos Finais, Ensino Médio e EJA Fases, será disponibilizado formulário digital para indicação de dias e turno.

§2º - Os docentes poderão sinalizar à Equipe Diretiva inconsistências encontradas no quadro de horários, dentro do prazo estipulado pelo cronograma.

Art. 9º Após a escolha e montagem do quadro com horários definitivos, a Equipe Diretiva deverá encaminhar à SEMECTEL, através do e-mail nucleopedagogico@edu.arraial.rj.gov.br, a quem caberá a inclusão do quadro de horários no drive compartilhado.

Art. 10 Excepcionalmente, quanto à escolha dos professores para as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, terão prioridade na regência de turmas os docentes que:

I - Apresentarem frequência nas formações específicas do Programa de Formação Continuada do Município de Arraial do Cabo, Pró-Letramento, PNAIC, Trilhas Formativas do CNCA.

II - Apresentarem certificados de conclusão de cursos: Pós-graduação em Alfabetização e Letramento.

III – Obtiverem avaliação positiva da Equipe Diretiva, Assessoramento Pedagógico e Núcleo Pedagógico da SEMECTEL.

Parágrafo Único - Caso necessário, a comissão do Núcleo Pedagógico da SEMECTEL poderá solicitar uma aula prática a ser apresentada pelo regente.

CAPÍTULO III - CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 11 A escolha de turmas obedecerá aos seguintes critérios:

I - tempo de lotação;

II - exercício na Unidade Escolar.

Art. 12 Os servidores licenciados ou cedidos para repartições da SEMECTEL deverão participar da escolha de turmas, sem prejuízo da ordem de escolha.

Parágrafo Único - Caso esteja impossibilitado de comparecer presencialmente, poderá designar um representante com uma procuração simples, de próprio punho e com finalidade específica para a escolha.

Art. 13 Os servidores permutados que não fazem parte do quadro de servidores do município de Arraial do Cabo serão alocados nas turmas escolhidas pelos servidores com quem a permuta foi realizada.

Art. 14 Os servidores contratados através do processo seletivo não participarão do presente processo de escolha de horários. Posteriormente, serão disponibilizadas as vagas remanescentes para alocação nas turmas.

CAPÍTULO IV – DISPONIBILIDADE DE PROFESSORES E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO

Art. 15 Os docentes não poderão estar alocados no quadro de horários nos dias destinados ao trabalho pedagógico coletivo. A lotação em turmas será feita da forma discriminada neste capítulo.

Art. 16 O Docente I terá a seguinte carga horária: 12 horas-aula (50 minutos) de interação com os educandos distribuídas em, no mínimo dois dias e 4 horas de atividade extraclasse na unidade.

§1º A carga horária destinada ao trabalho pedagógico coletivo deverá ser cumprida da seguinte forma:

- Primeira semana do mês – 4 horas de planejamento presencial com a Equipe de Assessoramento.
- Segunda semana do mês - 4 horas de planejamento com a Coordenação.
- Terceira semana do mês – 4 horas de Formação Continuada.
- Quarta semana do mês – 4 horas de Reunião Pedagógica com as Equipes Diretivas e de Assessoramento.

§2º Para organização do planejamento serão consideradas apenas as semanas que começam e terminam no mesmo mês. Nas semanas com meses distintos, a carga horária destinada ao trabalho pedagógico coletivo (4 horas) será cumprida presencialmente na unidade. Na semana em que houver feriado no cronograma destinado à formação, a mesma substituirá a Reunião Pedagógica.

Art. 17 O Docente II terá a seguinte carga horária: 14 horas-aula (50 minutos) de interação com os educandos distribuídas em, no mínimo três dias (horizontal) e 4 horas de atividade extraclasse na unidade.

§1º - A carga horária destinada ao trabalho pedagógico coletivo dos regentes que atuam na Educação Infantil deverá ser cumprida da seguinte forma:

- Primeira semana do mês – 4 horas de Formação Continuada.
- Segunda semana do mês - 4 horas de planejamento presencial com a Equipe de Assessoramento.
- Terceira semana do mês – 4 horas de Formação Continuada.
- Quarta semana do mês – 4 horas de planejamento com a Diretoria Pedagógica da SEMECTEL.

§2º A carga horária destinada ao trabalho pedagógico coletivo dos regentes que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA Ciclos deverá ser cumprida da seguinte forma:

- Primeira semana do mês – 4 horas de planejamento presencial com a Equipe de Assessoramento.
- Segunda semana do mês - 4 horas de Formação Continuada.
- Terceira semana do mês – 4 horas de planejamento com a Diretoria Pedagógica da SEMECTEL.
- Quarta semana do mês – 4 horas de Formação Continuada.

§3º Para os fins do disposto nesta Resolução, o componente curricular “Arte” será lecionado por Docente I.

§4º Para organização do planejamento serão consideradas apenas as semanas que começam e terminam no mesmo mês. Nas semanas com meses distintos, a carga horária destinada ao trabalho pedagógico coletivo (4 horas) será cumprida presencialmente na unidade.

Art. 18 O Supervisor Escolar terá a seguinte carga horária: 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 horas de efetivo exercício na unidade escolar, preferencialmente distribuídos em três dias ou horário adequado à necessidade da unidade escolar, sendo validado pela SEMECTEL. As demais horas serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) horas destinadas ao trabalho pedagógico coletivo dentro da unidade escolar ou 2 (duas) horas destinadas à Formação Continuada, de acordo com o calendário de atividades extraclasse e 2 (duas) horas destinadas ao trabalho pedagógico individual, em local de livre escolha.

§1º Os Supervisores Escolares atendem, por vínculo, ao seguinte número de turmas:

I- Se tiver como público-alvo a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, 8 (oito) turmas;

II- Sendo Ensino Fundamental Anos Finais, Médio e EJA, 8 (oito) turmas.

III- Sendo Creche ou Escola em turno único, distribuindo a sua carga horária em três dias, sendo duas manhãs e uma tarde, ou em uma manhã e duas tardes, 6 (seis) turmas.

§2º Caso o Supervisor Escolar atenda concomitantemente a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, tem-se por teto de turmas o número do Ensino Fundamental Anos Finais. Aos números de turmas dispostas anteriormente é permitida variação excepcional de duas turmas para mais ou para menos.

§3ºPara o planejamento com os docentes, segundo o artigo 23 do Regimento Escolar (parágrafos VI, X e XI) o Supervisor Escolar precisa ter horário flexível, atendendo a todos os professores na semana destinada ao planejamento com a Equipe de Assessoramento Pedagógico. O planejamento com a Equipe de Assessoramento Pedagógico ocorre uma vez ao mês conforme organização a seguir:

I – Educação Infantil: Segunda semana do mês.

II – Ensino Fundamental Anos Iniciais/ EJA Ciclos: Primeira semana do mês.

III – Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e EJA Fases: Primeira semana do mês.

§4º A organização do horário dos Professores Supervisores Escolares inclui, necessariamente, a quarta-feira, dia destinado à formação continuada, alinhamento da Equipe Diretiva com a Equipe de Assessoramento Pedagógico ou de reunião mensal obrigatória com a Diretoria Pedagógica da SEMECTEL.

Art. 19 O Orientador Educacional terá a seguinte carga horária: 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 horas de efetivo exercício na unidade escolar, preferencialmente distribuídos em três dias ou horário adequado à necessidade da unidade escolar, sendo validado pela SEMECTEL. As demais horas serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) horas destinadas ao trabalho pedagógico coletivo dentro da unidade escolar ou 2 (duas) horas destinadas à Formação Continuada, de acordo com o calendário de atividades extraclasse e 2 (duas) horas destinadas ao trabalho pedagógico individual, em local de livre escolha.

§1º - Considerando a necessidade de adequar o número de Orientadores Educacionais à demanda apresentada pelas unidades escolares e visando garantir a qualidade do processo ensino aprendizagem, o quantitativo de profissionais lotados nas unidades escolares será definido considerando a seguinte organização:

I - Até 300 (anos iniciais) - 1 (um) orientador educacional

II - 301 até 500 (anos finais) - 2 (dois) orientadores educacionais

III - Acima de 501 - 3 (três) orientadores educacionais

§2º Considerando especificidades e características quanto à variação no quantitativo de alunos e inserção da unidade escolar, poderá ocorrer uma reorganização interna excepcional de Professores Orientadores Educacionais, mediante análise da Coordenação da Orientação Educacional, junto à SEMECTEL.

§3º Preferencialmente, a atuação do Orientador Educacional nas Creches dar-se-á por blocos de escolas com o mesmo atendimento, da seguinte forma:

I - BLOCO 1 – HELENA SARAIVA / IEDA CORRÊA

II - BLOCO 2 – MARIA DA GLÓRIA / VICENTE RODRIGUES

III - BLOCO 3 – STELLA FRAGA / ADIR CORRÊA

§4º Os Orientadores Educacionais que se enquadram no item anterior, ficam lotados na Unidade Escolar com maior número de alunos e completando sua carga horária no outro estabelecimento de ensino em dois dias diferentes e alternados, perfazendo sua carga horária obrigatória, em dois dias distintos em cada unidade escolar.

§5º A carga horária do Orientador Educacional é compatível com o assessoramento pedagógico.

§6º O Orientador Educacional que estiver permutado ou cedido para outro órgão ou sistema público, fora do município de Arraial do Cabo, e retornar antes da finalização do ano letivo, será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer para local onde houver vaga, sendo assegurado o retorno ao local de lotação, apenas no início do ano letivo subsequente.

§7º A organização do horário dos Orientadores Educacionais inclui, necessariamente, a quarta-feira, dia destinado à formação continuada, coordenação/alinhamento da Equipe Diretiva com a Equipe de Assessoramento Pedagógico ou de reunião mensal obrigatória com a Coordenação Pedagógica da SEMECTEL.

§8º Quando porventura os momentos de formação e\ou reuniões de coordenação\alinhamento\reunião mensal coincidirem com o dia e horário de trabalho efetivo na unidade escolar, esse período\tempo precisa necessariamente ser reposto sem prejuízo ao trabalho.

Art. 20 O Inspetor Escolar terá a seguinte carga horária: 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 horas de efetivo exercício na unidade escolar e as demais horas distribuídas da seguinte forma conforme o PCCR: 2 (duas) horas destinadas ao trabalho pedagógico coletivo dentro da unidade escolar ou 2 (duas) horas destinadas à Formação Continuada, de acordo com o calendário de atividades extraclasse e 2 (duas) horas destinadas ao trabalho pedagógico individual, em local de livre escolha.

§1º Sendo o Inspetor Escolar o profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação com função de assessorar e inspecionar as Unidades Escolares, de forma a fazer cumprir todas as determinações do Regimento Escolar, da Secretaria de Educação e da legislação educacional vigente, bem como promover assistência às Unidades de Ensino, fornecendo-lhes subsídios legais para estudo ou soluções de casos no âmbito da Inspeção Escolar, a carga horária poderá ser cumprida verticalmente nas Unidades Escolares visitadas.

§2º A organização do horário das visitas dos Professores Inspetores Escolares às Unidades Escolares é flexível, atendendo à especificidade inerente a função, incluindo a quarta-feira, destinado à formação continuada, alinhamento da Equipe Diretiva com a Equipe de Assessoramento Pedagógico ou de reunião mensal obrigatória com a Diretoria Pedagógica da SEMECTEL.

Art. 21 Os Inspetores Escolares atendem, por vínculo, ao seguinte número de turmas:

I - Se tiver como público-alvo a Educação Infantil, Parcial ou Integral, 12 (doze) turmas;

II - Sendo Ensino Fundamental Anos Iniciais, Parcial ou Turno Único, 10 (dez) turmas;

III - Sendo Ensino Fundamental Anos Finais, 8 (oito) turmas;

IV- Sendo Ensino Médio, 8 (oito) turmas;

V - Sendo Ensino Fundamental e Médio - EJA, 8 (oito) turmas.

§1º Caso o Inspetor Escolar atenda concomitantemente a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, tem-se por teto de turmas o número do Ensino Fundamental Anos Finais.

§2º Aos números de turmas dispostas no caput deste artigo é permitida variação excepcional de duas turmas para mais ou para menos, exceto o Ensino Médio, que não deverá ser ultrapassado o quantitativo ora previsto.

CAPÍTULO V – DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 22 As formações ocorrerão de acordo com o cronograma divulgado, sendo oferecidas nos dias apresentados a seguir e de acordo com o ano de escolaridade/campo de Experiência/componente curricular em que os profissionais atuam:

DOC II - Educação Infantil (Parcial e Turno único)		
Ano/Etapa de escolaridade	Dia de formação	Turno
Creche (DOC II)	Quarta-feira e quinta-feira	Manhã ou Tarde
Pré-escola (DOC II)	Quarta-feira e quinta-feira	Manhã ou Tarde
Arte (DOC I)	Sexta-feira	Manhã ou Tarde
Educação Física (DOC I)	Terça-feira	Manhã ou Tarde
Sala de Leitura	Segunda-feira	Manhã ou Tarde

DOC II - Anos Iniciais e EJA Ciclos*		
Ano de escolareridade	Dia de formação	Turno
1º e 2º Anos	Segunda-feira e terça-feira	Manhã ou Tarde
3º ao 5º Ano	Segunda-feira e terça-feira	Manhã ou Tarde
Arte (DOC I)	Sexta-feira	Manhã ou Tarde
Educação Física (DOC I)	Quinta-feira	Manhã ou Tarde
Sala de Leitura	Segunda-feira	Manhã ou Tarde

*As formações para os docentes que atuam na modalidade EJA acontecerão no turno da noite.

DOC I - Anos Finais, Ensino Médio e EJA Fases		
Componente curricular	Dia de formação	Turno
Ciências, Química e Biologia	Segunda-feira	Manhã ou Tarde
Língua Portuguesa, Inglês e Educação Física	Terça-feira	Manhã ou Tarde
História, Geografia, Filosofia e Sociologia	Quinta-feira	Manhã ou Tarde
Matemática, Física e Arte	Sexta-feira	Manhã ou Tarde

Assessoramento Pedagógico		
Cargo	Dia de formação	Turno
Supervisor Escolar	Quarta-feira	Manhã ou Tarde
Orientador Escolar	Quarta-feira	Manhã ou Tarde
Inspetor Escolar	Quarta-feira	Manhã ou Tarde

§1º Os Coordenadores de Área farão formação continuada nos dias destinados aos docentes aos quais coordenam.

§2º Os Orientadores participarão das formações junto aos Supervisores Escolares.

§3º Os docentes não poderão estar alocados no quadro de horários nos seus respectivos dias destinados ao trabalho pedagógico coletivo.

Art. 23 No início do ano letivo, os docentes deverão, obrigatoriamente, inscrever-se na turma específica correspondente ao seu dia de planejamento, ano de escolaridade, campo de experiência, componente curricular e o turno, por meio de link a ser divulgado pela direção da Unidade Escolar.

Art. 24 Após a inscrição, os docentes estarão vinculados à turma escolhida e não será permitido alteração de turno ou dia.

Art. 25 Os docentes que possuem duas matrículas deverão, obrigatoriamente, inscrever-se em duas turmas, de acordo com o ano de escolaridade/campo de experiência/componente curricular em que atuam.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, caso o docente atue em ambas as matrículas no mesmo ano de escolaridade/campo de experiência/componente curricular, o docente poderá optar, em uma delas, por outra turma ou outras atividades ofertadas pela Formação Continuada.

Art. 26 A ausência injustificada do (a) servidor (a) na Formação Continuada nos dias programados acarretará falta e consequente desconto salarial.

§1º A ausência só será considerada justificada mediante atestado médico ou declaração de consulta médica realizada durante o horário da formação.

§2º Declarações de trabalho em outro município ou mesmo da própria rede, não serão aceitas como justificativa para ausência na formação continuada.

Art. 27 Excepcionalmente poderão ocorrer formações em horário noturno.

Parágrafo Único - A falta ou impossibilidade de comparecimento deverão ser justificadas mediante requerimento e avaliadas pela Direção da Formação Continuada.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Art. 29 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	RESPONSÁVEIS
26/11	Divulgação da Normativa para escolha de turmas 2026.	SEMECTEL
01 a 05/12	Organização do quadro de horários (Educação Infantil/Anos Iniciais/EJA Ciclos) junto à SEMECTEL.	Direção Escolar e Diretoria Pedagógica
01 a 02/12	Preenchimento do formulário dos docentes Anos Finais, Ensino Médio e EJA fases	SEMECTEL
09/12	Divulgação do quadro de horários de 2026 e apresentação da listagem de escolha dos docentes.	Direção Escolar
10/12	Realização da reunião de escolha de turmas (Educação Infantil/Anos Iniciais/EJACiclo)	Direção Escolar
11 a 16/12	Encaminhamento da cópia da ata da reunião de escolha dos Docentes II (Educação Infantil/Anos Iniciais/EJACiclo) e cópia das respostas do formulário dos Docentes I (Anos Finais, Médio e EJA fases).	Direção Escolar

ANEXO II - LISTAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES

UNIDADE ESCOLAR	JORNADA
CRECHE MUNICIPAL IEDA CORREA DE MACEDO TEIXEIRA	TURNO ÚNICO
CRECHE MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO DANTAS	TURNO ÚNICO
CRECHE MUNICIPAL STELLA FRAGA	TURNO ÚNICO
CRECHE MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES	TURNO ÚNICO
CRECHE MUNICIPAL ADIR FIRMO ALVES CUNHA	TURNO ÚNICO
CRECHE MUNICIPAL HELENA SARAIVA	TURNO ÚNICO
CRECHE MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES	TURNO ÚNICO
CRECHE MUNICIPAL PROFª MARIA DA GLÓRIA FELIX BARRETO	PARCIAL
J. I. M. PROFª EMILIA CORREA DE MACEDO	PARCIAL
E. M. JOÃO TORRES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	PARCIAL
E. M. JOÃO TORRES (ANOS INICIAIS)	TURNO ÚNICO
E. M. ADOLPHO BERANGER JUNIOR	PARCIAL
E. M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PARCIAL
E. M. SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	TURNO ÚNICO
E. M. SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA (ENSINO FUNDAMENTAL)	PARCIAL
CIEP 147 MUNICIPALIZADO CECILIO BARROS PESSOA	PARCIAL
C. M. VERA FELIZARDO (ANOS INICIAIS)	TURNO ÚNICO
C. M. VERA FELIZARDO (ANOS FINAIS)	PARCIAL
E. M. FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	PARCIAL
C. M. FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	TURNO ÚNICO

ANEXO III - HORÁRIOS DOS TURNOS

Educação Infantil – Parcial

TURNO MATUTINO	
TEMPOS	**HORÁRIOS**
1º TEMPO	08h00 às 08h50
2º TEMPO	08h50 às 09h40
3º TEMPO	09h40 às 10h30
4º TEMPO	10h30 às 11h20
5º TEMPO	11h20 às 12h10

TURNO VESPERTINO	
TEMPOS	**HORÁRIOS**
1º TEMPO	13h às 13h50
2º TEMPO	13h50 às 14h40
3º TEMPO	14h40 às 15h30
4º TEMPO	15h30 às 16h20
5º TEMPO	16h20 às 17h10

Educação Infantil – Turno único

TEMPOS	HORÁRIOS
1º TEMPO	08:00 às 08:50
2º TEMPO	08:50 às 9:40
3º TEMPO	09:40 às 10:30
4º TEMPO	10:30 às 11:20
5º TEMPO	11:20 às 12:10
DESCANSO	12:10 às 12:50
6º TEMPO	12:50 às 13:40
7º TEMPO	13:40 às 14:30
8º TEMPO	14:30 às 15:20
9º TEMPO	15:20 às 16:10
10º TEMPO	16:10 às 17:00

Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Parcial

TURNO MATUTINO	
TEMPOS	**HORÁRIOS**
1º TEMPO	7h30 às 8h20
2º TEMPO	8h20 às 9h10
3º TEMPO	9h10 às 10h
4º TEMPO	10h20 às 11h10
5º TEMPO	11h10 às 12h

TURNO VESPERTINO	
TEMPOS	**HORÁRIOS**
1º TEMPO	13h às 13h50
2º TEMPO	13h50 às 14h40
3º TEMPO	14h40 às 15h30
4º TEMPO	15h45 às 16h35
5º TEMPO	16h35 às 17h25

Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Turno único

TEMPOS	HORÁRIOS
1º TEMPO	8h às 8h50
2º TEMPO	8h50 às 9h40
3º TEMPO	9h40 às 10h30
4º TEMPO	10h50 às 11h40
5º TEMPO	11h40 às 12h30
6º TEMPO	13h às 13h50
7º TEMPO	13h50 às 14h40
8º TEMPO	14h40 às 15h30
9º TEMPO	15h50 às 16h40

Anos Finais do Ensino Fundamental – Parcial

TURNO MATUTINO	
TEMPOS	**HORÁRIOS**
1º TEMPO	7h às 7h50
2º TEMPO	7h50 às 8h40
3º TEMPO	8h40 às 9h30
4º TEMPO	9h30 às 10h20
5º TEMPO	10h40 às 11h30
6º TEMPO	11h30 às 12h20

TURNO VESPERTINO	
TEMPOS	**HORÁRIOS**
1º TEMPO	13h às 13h50
2º TEMPO	13h50 às 14h40
3º TEMPO	14h40 às 15h30
4º TEMPO	15h30 às 16h20
5º TEMPO	16h40 às 17h30
6º TEMPO	17h30 às 18h20

Anos Finais do Ensino Fundamental – Turno único

TEMPOS	HORÁRIOS
1º TEMPO	7h30 às 8h20
2º TEMPO	8h20 às 9h10
3º TEMPO	9h10 às 10h
4º TEMPO	10h20 às 11h10
5º TEMPO	11h10 às 12h
6º TEMPO	12h30 às 13h20
7º TEMPO	13h20 às 14h10
8º TEMPO	14h10 às 15h
9º TEMPO	15h20 às 16h10
10º TEMPO	16h10 às 17h

Ensino Médio – Turno único

TEMPOS	HORÁRIOS
1º TEMPO	7h30 às 8h20
2º TEMPO	8h20 às 9h10
3º TEMPO	9h10 às 10h
4º TEMPO	10h20 às 11h10
5º TEMPO	11h10 às 12h
6º TEMPO	12h30 às 13h20
7º TEMPO	13h20 às 14h10
8º TEMPO	14h10 às 15h

ANEXO IV – MATRIZES CURRICULARES

Matriz Curricular da Educação Infantil – Tempo Parcial

Campos de Experiências		Educação Infantil Parcial
		CH Semanal
Base Nacional Comum Curricular	O eu, o outro e o nós	4
	Escuta, fala pensamento e imaginação	5
	Corpo, gestos e movimentos.	5
	Traços, sons, cores e formas.	4
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	3
Ampliação de Aprendizagem	Educação Física	2
	Expressão Artística - Arte	2
Total de horas-aulas (tempos)		25t

Matriz Curricular da Educação Infantil – Tempo Integral

Campos de Experiências			Educação Infantil Integral
			C.H. Semanal
Currículo Básico	Base Nacional Comum	O eu, o outro e o nós	4
		Escuta, fala pensamento e imaginação	5
		Corpo, gestos e movimentos.	5
		Traços, sons, cores e formas.	7
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	7
Ampliação de Aprendizagem		Educação Física	4
		ARTE	4
Atividades Diversificadas		Oficina de vivências.	4
		Oficina de linguagem, sensação e percepção.	6
		Oficina corpo, movimento, cuidado e autonomia	4
Total de horas-aulas (tempos)			50t

ED. INFANTIL – PARCIAL

Detalhamento por hora/aula da Base Nacional Comum Curricular Educação Infantil				
Função/ Cargo	**Componente Curricular**	**Tempos**	**Carga horária do Docente por turma (em tempos)**	**Quantidade de turmas do professor**
Regente I (Docente II)	Corpo, gestos e movimentos.	5	14	1 turma
	Escuta, fala, pensamento e imaginação.	5		
	O eu, o outro e o nós.	4		
Regente II (Docente II)	Traços, sons, cores e formas.	4	7	1 turma
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	3		
Docente I	Educação Física	2	2	6 turmas
Docente I	Expressão artística - Arte	2	2	6 turmas (doc I) 7 turmas (doc II)
Carga horária semanal total: 25 tempos				

ED. INFANTIL – INTEGRAL (turmas com professor com migração)

Detalhamento por hora/aula da Base Nacional Comum Curricular Educação Infantil					
	Função/ Cargo	**Componente Curricular**	**Tempos**	**Carga horária do Docente por turma (em tempos)**	**Quantidade de turmas do professor**
Corpo Docente, por componente curricular (BNCC)	**Regente I (Docente II – 38h)**	Corpo, gestos e movimentos (BNCC). (Acompanhamento, colaboração nas aulas junto ao Docente de Ed. Física)	5	25	1 turma
		Escuta, fala, pensamento e imaginação (BNCC).	5		
		O eu, o outro e o nós (BNCC).	4		
		Traços, sons, cores e formas (BNCC).	7		
		Expressão artística – Arte	4		
	Regente II (Docente II – 22h)	Oficina de vivências.	4	14	1 turma
		Oficina de linguagem, sensação e percepção.	6		
		Oficina corpo, movimento, cuidado e autonomia.	4		
	Regente III (Docente II – 22h)	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	7	7	1 turma
	Docente I	Educação Física	4	4	6 turmas
	Carga horária semanal total: 50 tempos				

ED. INFANTIL – INTEGRAL (turmas sem professor com migração)

Detalhamento por hora/aula da Base Nacional Comum Curricular Educação Infantil					
	Função/ Cargo	**Componente Curricular**	**Tempos**	**Carga horária do Docente por turma (em tempos)**	**Quantidade de turmas do professor**
Corpo Docente, por componente curricular (BNCC)	**Regente I (Docente II – 22h)**	Corpo, gestos e movimentos (BNCC).	5	14	1 turma
		Escuta, fala, pensamento e imaginação (BNCC).	5		
		O eu, o outro e o nós (BNCC).	4		
	Regente II (Docente II – 22h)	Traços, sons, cores e formas (BNCC).	7	14	1 turma
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (BNCC).	7		
	Regente III (Docente II – 22h)	Oficina de vivências.	4	14	1 turma
		Oficina de linguagem, sensação e percepção.	6		
		Oficina corpo, movimento, cuidado e autonomia.	4		
	Docente I ou II	Expressão artística – Arte	4	4	6 turmas (doc I) 7 turmas (doc II)
	Docente I	Educação Física	4	4	12
	Carga horária semanal total: 50 tempos				

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CICLOS

Detalhamento por hora/aula da Base Nacional Comum Curricular Ciclo I e II - 1º ao 3º Anos do Ensino Fundamental					
	Função/Cargo	**Componente Curricular**	**Tempos**	**Carga horária do Docente por turma (em tempos)**	**Quantidade de turmas do professor**
Corpo Docente, por componente curricular (BNCC)	**Regente I (Docente II)**	Língua Portuguesa	10	14	1 TURMA
		História/Geografia	4		
	Regente II (Docente II)	Matemática	5	7	2 TURMAS
		Ciências	2		
	Docente I	Educação Física	2	2	6 TURMAS
	Docente I	Arte	2	2	6 turmas (doc I) 7 turmas (doc II)
	Carga horária semanal total: 25 tempos				

Detalhamento por hora/aula da Base Nacional Comum Curricular Ciclo III - 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental					
Corpo Docente, por componente curricular (BNCC)	**Função/ Cargo**	**Componente Curricular**	**Tempos**	**Carga horária do Docente por turma (em tempos)**	**Quantidade de turmas do professor**
	Regente I (Docente II)	Língua Portuguesa	8	14	1 TURMA
		História/Geografia	4		
		Ciências	2		
	Regente II (Docente II)	Matemática	7	7	2 TURMAS
	Docente I	Educação Física	2	2	6 turmas (doc I
	Docente I	Arte	2	2	6 turmas (doc I) 7 turmas (doc II)
	Carga horária semanal total: 25 tempos				

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Detalhamento por hora/aula da Base Nacional Comum Curricular **Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**					
	Função/Cargo	**Componente Curricular**	**Tempos**	**Carga horária do Docente por turma (em tempos)**	**Quantidade de turmas do professor**
Corpo Docente, por componente curricular (BNCC)	**Docente I – Língua Portuguesa**	Língua Portuguesa	6	6	2 turmas
	Docente I – Matemática	Matemática	6	6	2 turmas
	Docente I – História	História	4	4	3 turmas
	Docente I – Geografia	Geografia	4	4	3 turmas
	Docente I – Ciências	Ciências	4	4	3 turmas
	Docente I – Língua Inglesa	Língua Inglesa	2	2	6 turmas
	Docente I – Educação Física	Educação Física	2	2	6 turmas
	Docente I - Arte	Arte	2	2	6 turmas
	Carga horária semanal total: 30 tempos				

ENSINO MÉDIO REGULAR E EJA

Detalhamento por hora/aula da Base Nacional Comum Curricular **Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**					
	Função/Cargo	**Componente Curricular**	**Tempos**	**Carga horária do Docente por turma (em tempos)**	**Carga horária total do Docente (em tempos)**
Corpo Docente, por componente curricular (BNCC)	**Docente I – Língua Portuguesa**	Língua Portuguesa	6	6	12
		Literatura	2	2	12
	Docente I – Matemática	Matemática	6	6	12
	Docente I – História	História	2	2	12
		Sociologia	1	1	
		Filosofia	1	1	
	Docente I – Geografia	Geografia	2	2	12
	Docente I – Ciências ou Biologia	Biologia	2	2	12
	Docente I – Ciências ou Química	Química	2	2	12
	Docente I – Ciências ou Física	Física	2	2	12
	Docente I – Língua Inglesa	Arte	2	2	12
	Docente I – Educação Física	Língua Inglesa	2	2	12
	Docente I – Arte	Educação Física	2	2	12
	Carga horária semanal total: 30 tempos				

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO DOCENTE I (PARCIAL)

Declaro estar ciente que, nos dias e horários especificados abaixo, estarei à disposição da rede municipal de Arraial do Cabo para o pleno exercício das minhas funções, de acordo com o PCCR e o Regimento Escolar.

Estou ciente da minha responsabilidade quanto à assiduidade e à obrigatoriedade na Formação Continuada nos dias estipulados e previamente divulgados, bem como da carga horária destinada a atividades extraclasses, distribuídas entre trabalho pedagógico coletivo e/ou individual na unidade escolar e em local de livre escolha, estando à disposição do município.

Unidade Escolar:		
Nome:		
Componente Curricular:	**Turma:**	**Ano Letivo: 2026**

TURNO:					
HORÁRIO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
1º tempo					
2º tempo					
3º tempo					
4º tempo					
5º tempo					
6º tempo					

Arraial do Cabo, _____de _____de_____.

_____
Assinatura do docente

_____
Assinatura da direção

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO DOCENTE II (PARCIAL)

Declaro estar ciente que, nos dias e horários especificados abaixo, estarei à disposição da rede municipal de Arraial do Cabo para o pleno exercício das minhas funções, de acordo com o PCCR e o Regimento Escolar.

Estou ciente da minha responsabilidade quanto à assiduidade e à obrigatoriedade na Formação Continuada nos dias estipulados e previamente divulgados, bem como da carga horária destinada a atividades extraclasses, distribuídas entre trabalho pedagógico coletivo e/ou individual na unidade escolar e em local de livre escolha, estando à disposição do município.

Unidade Escolar:		
Nome:		
Campos de Experiências:	**Turma:**	**Ano Letivo: 2026**

TURNO:					
HORÁRIO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
1º tempo					
2º tempo					
3º tempo					
4º tempo					
5º tempo					

Arraial do Cabo, _____de _____de_____.

_____
Assinatura do docente

_____
Assinatura da direção

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO DOCENTE I (TURNO ÚNICO)

Declaro estar ciente que, nos dias e horários especificados abaixo, estarei à disposição da rede municipal de Arraial do Cabo para o pleno exercício das minhas funções, de acordo com o PCCR e o Regimento Escolar.

Estou ciente da minha responsabilidade quanto à assiduidade e à obrigatoriedade na Formação Continuada nos dias estipulados e previamente divulgados, bem como da carga horária destinada a atividades extraclasses, distribuídas entre trabalho pedagógico coletivo e/ou individual na unidade escolar e em local de livre escolha, estando à disposição do município.

Unidade Escolar:		
Nome:		
Componente Curricular:	**Turma:**	**Ano Letivo: 2026**

TURNO ÚNICO					
HORÁRIO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
1º tempo					
2º tempo					
3º tempo					
4º tempo					
5º tempo					
6º tempo					
7º tempo					
8º tempo					
9º tempo					
10º tempo					

Arraial do Cabo, _____de _____de_____.

_____
Assinatura do docente

_____
Assinatura da direção

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO DOCENTE II (TURNO ÚNICO)

Declaro estar ciente que, nos dias e horários especificados abaixo, estarei à disposição da rede municipal de Arraial do Cabo para o pleno exercício das minhas funções, de acordo com o PCCR e o Regimento Escolar.

Estou ciente da minha responsabilidade quanto à assiduidade e à obrigatoriedade na Formação Continuada nos dias estipulados e previamente divulgados, bem como da carga horária destinada a atividades extraclasses, distribuídas entre trabalho pedagógico coletivo e/ou individual na unidade escolar e em local de livre escolha, estando à disposição do município.

Unidade Escolar:		
Nome:		
Campos de Experiências/ Componentes curriculares:	**Turma:**	**Ano Letivo: 2026**

TURNO ÚNICO					
HORÁRIO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
1º tempo					
2º tempo					
3º tempo					
4º tempo					
5º tempo					
6º tempo					
7º tempo					
8º tempo					
9º tempo					

Arraial do Cabo, _____de _____de_____.

_____
Assinatura do docente

_____
Assinatura da direção